SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2750

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, e Pregoeiro do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;
CONSIDERANDO o disposto no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), os seguintes empregados públicos:

I – BETÂNIA RIBEIRO COSTA, Presidente;
II - LUDIMILA VASQUES VELOSO PERES, Secretário;
III - MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, Membro.

Art. 2º - Designar para compor a Equipe de Apoio e Pregoeiro, a fim de conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica ou Presencial, os seguintes empregados públicos:

I – LUDIMILA VASQUES VELOSO PERES, Pregoeiro;
II - MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, Membro;
III – BETÂNIA RIBEIRO COSTA, Membro.

Art. 3º - Os membros das Comissões retromencionados exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 12 de janeiro de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:065444C6

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de um Gerente de Núcleo Técnico no âmbito do COMAGSUL; e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de um cinturão verde nas dependências do aterro sanitário do COMAGSUL;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, como de fato nomeia, para exercer a função de **GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO – GNT,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **ELIZABETH ALVES FARIAS**, RG. N.º 7.769.208 SDS/PE, CPF nº 090.781.084-52, com endereço na rua Pe. Agobar Valença, 153, Bairro Severiano Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-387. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Gerente Técnico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 12 de janeiro de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:000B48BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, legitimamente nomeada, vem apresentar a REVOGAÇÃO do Processo em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos: Trata-se de Processo Licitatório, o qual detém como objeto a Locação de máquinas pesadas com operador, combustível e manutenção em horas e dias úteis efetivos trabalhados na Expansão do Aterro Sanitário localizado no município de Escada/PE. Primeiramente, é muito importante destacar que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. No caso vertente, insta destacar a nota técnica do NISB/COMSUL acerca do cancelamento do aludido Pregão Eletrônico, tendo em vista a necessidade de o departamento de engenharia realizar as devidas atualizações dos preços compatíveis com o mercado local, pois devido a pandemia acarretou um desarranjo na cadeia produtiva do setor de construção civil, o qual, o qual inviabiliza o prosseguimento do processo em tela. Desta forma, se faz necessário proceder com as revogações dos certames com fulcro no art. 38, IX da Lei 8.666/93, senão vejamos: Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) IX - despacho de anulação ou de REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente; Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo, ou seja, o da autotutela administrativa, instituto amplamente firmado pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

Súmula 473, STF: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. A doutrina de Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt1 confirma a autotutela licitatória, explicando que: "caberá à autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação. " Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso) Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO. (...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL –OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO. (...) 4. À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DE SEU PODER DISCRICIONÁRIO, É DADO REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.) Logo, o procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser REVOGADO ou anulado de acordo com o interesse público. O artigo 49 da Lei Federal n. º 8.666/93 confirma esse princípio: Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá REVOGAR LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Por fim, decido em revogar o Procedimento Licitatório em comento, ante tendo em vista que haverá alteração no termo de referência que enseja a revogação do processo em tela, o qual resta demonstrado o fato superveniente, devendo a revogação ser formalizada com observância aos rigores da lei e aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, órgão incumbido do procedimento.

Ribeirão, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:15F797FC

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, legitimamente nomeada, vem apresentar a REVOGAÇÃO do Processo em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos: Trata-se de Processo Licitatório, o

qual detém como objeto a aquisição de materiais de construção para execução direta dos serviços de impermeabilização e dispositivos de drenagem na expansão do Aterro Sanitário localizado no município de Escada/PE. Primeiramente, é muito importante destacar que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. No caso vertente, insta destacar a nota técnica do NISB/COMSUL acerca do cancelamento do aludido Pregão Eletrônico, tendo em vista a necessidade de o departamento de engenharia realizar as devidas atualizações dos preços compatíveis com o mercado local, pois devido a pandemia acarretou um desarranjo na cadeia produtiva do setor de construção civil, o qual, o qual inviabiliza o prosseguimento do processo em tela. Desta forma, se faz necessário proceder com as revogações dos certames com fulcro no art. 38, IX da Lei 8.666/93, senão vejamos: Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) IX - despacho de anulação ou de REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente; Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo, ou seja, o da autotutela administrativa, instituto amplamente firmado pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

Súmula 473, STF: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. A doutrina de Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt1 confirma a autotutela licitatória, explicando que: "caberá à autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação. " Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso) Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO. (...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL –OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO. (...) 4. À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DE SEU PODER DISCRICIONÁRIO, É DADO REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.) Logo, o procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser REVOGADO ou anulado de acordo com o interesse público. O artigo 49 da Lei Federal n. º 8.666/93 confirma esse princípio: Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá REVOGAR LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Por fim, decido em revogar o Procedimento Licitatório em comento, ante tendo em vista que haverá alteração no termo de referência que enseja a revogação do processo em tela, o qual resta demonstrado o fato superveniente, devendo a revogação ser formalizada com observância aos rigores da lei e aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, órgão incumbido do procedimento.

Ribeirão, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:FAE32103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01 e 03 no valor total de 1.734.191,17 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e dezessete centavos) a empresa: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0001-14. Por fim o pregoeiro informa também que os itens: 02 e 04 foram DESERTOS.

Aliança, 13 de janeiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:ED856D3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob nº 10.164.028/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 026.682.864-76, vem, pelo presente instrumento, NOTIFICAR o Sr. AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA, inscrito no CPF sob o nº 380.742.814-34, RG nº 2.604.760 – SDS/PE, brasileiro, residente e domiciliado no sítio da Baixinha, s/n, Tupaóca - Aliança/PE, antigo gestor do Município (2008 a 2012), com o desígnio de que sejam adotadas as devidas providências no sentido de regularizar a Prestação de Contas do Convênio, para ressarcimento ao erário pela não execução da proposta nº 10759784000111001 e nº 10759784000110001 de obras de unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Aliança/PE, pelos motivos abaixo descritos:

Inicialmente, convém esclarecer que o cujo desígnio visa notificar o Município de Aliança/PE acerca das propostas canceladas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS e da Academia da Saúde, para ressarcimento ao erário pela não execução da proposta nº 10759784000111001 e nº 10759784000110001 de obras de unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Aliança/PE.

Acontece que foi constatada a omissão no dever legal de prestar contas do referido Convênio, conforme faz prova a Informação no Ofício nº 2747/2020/CGFAP/DESF/SAPS/MS.

Por essas razões, vem o NOTIFICANTE, através da presente NOTIFICAÇÃO, requerer que sejam adotadas, imediatamente, todas as providências necessárias e cabíveis no sentido de sanar todas as pendências existentes na prestação de contas parcial do convênio em comento.

Por outro lado, caso a NOTIFICADA persista em não atender às solicitações aqui expressas, não restará outra alternativa ao NOTIFICANTE senão se socorrer ao Poder Judiciário, buscando a tutela de seus direitos e a preservação do patrimônio público, notadamente em face das restrições que estão sendo imputadas à municipalidade.

Certo de vossas providências e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aliança, 07 de janeiro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:23E5336B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS,** relacionados nos Anexos I e II deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e marcação de avaliação médica e entrega de exames de saúde pré-admissionais. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança-PE, em 13 de janeiro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

OPERADOR DE MÁQUINAS	
JOACIR WESLLEY CAVALCANTI DA SILVA	RG 8110402 SDS
RICARDO JOSE LINS JUNIOR	RG 6795942 SDS
TÉCNICO EM FARMÁCIA	
GIRLAN DE SOUSA ARAUJO	RG 9049496 SDS
PINTOR	
NILTON VICENTE FERREIRA FILHO	RG 4094375 SDS
COZINHEIRO	
CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	RG 7621248 SDS
IAPUNIRA OLIVEIRA DE FRANCA	RG 6981026 SDS
FISCAL DE OBRAS	
ELIZETE MARIA DA SILVA	RG 3479053 SDS
CARPINTEIRO	
EDSON CLEYTON DA SILVA AGUIAR	RG 7412199 SDS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS UNIDADE MISTA	
AGUINALDO AVELINO CARNEIRO	RG 5394363 SSP-PE
ROBSON EUGINO RODRIGUES	RG 534351487 SSP
PEDREIRO	
MARCIO ANTONIO PEREIRA	RG 7383385 SDS-PE
RECEPCIONISTA	
ANDREZZA KAROLLYNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	RG 8543138 SDS-PE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ELVIS OLIMPIO FELIX	RG 6868471 SDS
DANILO RAFAEL DE ARAUJO BRANDAO	RG 5768130 SSP-PE
AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS	
LUCAS HERICLES DE ALMEIDA DIAS	RG 8352163 SDS-PE
REJANE RAQUEL DE ANDRADE MENDES	RG 8129738 SDS-PE
GENILDA DA S MUNIZ DIAS	RG 9281901 SDD-PE
MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE)	
FABIO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	RG 6385101 SDS
MOABE HENRIQUE XAVIER DE SOUSA	RG 7727663 DSD-PE
FLAVIO JOSE DA SILVA	RG 8455688 SDS
ENCANADOR	
ALESSANDRO PATRICIO DE ANDRADE	RG 680874 SDS –PE
ASSISTENTE SOCIAL 30 Horas	
ANNA KARLA DE LIMA FREITAS	RG 8200180 SDS-PE
ASSISTENTE SOCIAL 20 Horas	
GILDO LOPES DE SOUZA	RG 6266952 SSP-PE
PSICÓLOGO 20H	
TAIANE REGINA PEREIRA CABRAL	RG 3269403 SSP-PB
PSICÓLOGO 30H	
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA	RG 8146476 SDS-PE
ELETRICISTA	
CELSO FLORENCIO DA SILVA JUNIOR	RG 5912178 SSP-PE
MERENDEIRA	
ELIENAI CUNHA SILVA	RG 5071116 SDS-PE
GLEICICLEYDE MARINALVA DE FREITAS	RG 7311594 SDS-PE
MONICA MARIA CARLOS DA SILVA	RG 5268344

ANEXO 2

GARI

NOMES	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	RG 6546345 SDS-PE
IGOR GOMES DE SALES	RG 10394510 SDS-PE
ELISABETE ANTONIA DA SILVA	RG 5539602 SDS-PE
REGINALDO JOSE DA SILVA SOBRINHO	RG 8332296 SDS-PE
MONIK MARIA DA CONCEICAO LIMA	RG 9240003 SDS-PE
JOSIANE KARLA	RG 9225076 SDS-PE
ANE CAROLINE DE OLIVEIRA FRANCISCO	RG 9763341 SDS-PE
JOSE JAIRO BARBOSA DE LIMA	RG 4743266 SDS-PE
VAILDO HILMO PESSOA BARBOSA	RG 2006029283043 SSP-CE
DAYANE MARQUES DA SILVA MASSARANDUBA	RG 8638485 SDS-PE
ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	RG 6464631 SDS-PE
MARLLON LUCAS NUNES PEREIRA	RG 8978448 SDS-PE
HEVERTON LIMA DE MACEDO	RG 8264863 SDS-PE
ADJAMY DE SOUSA MARTINS	RG 4074943 SDD-PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C9F419BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
ATO DE DELEGAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.541/0001-8, com sede à Av. Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário, Araripina – PE, neste ato representado por Diretora-Presidente a Sra. Possídia Maria Carvalho de Alencar, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.720.470 SSP-PE e inscrita no CPF471.054.704-10, residente e domiciliado na Rua José Barreto Souza Sombra, nº 168 , centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, vem por meio deste, especificar os poderes a que está autorizado a praticar em conjunto com o servidor financeiro abaixo:

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO:

Maria Jamile Bonfim Maximo, Diretor Administrativo Financeiroda Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA,** portadora da Cédula de Identidade Nº 087.700.724SSP-BA e do CPF Nº 039.675.194-65da Cédula de Identidade.

PODERES: Para representar a Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, junto ao **Banco do Brasil S/A**, com poderes para abrir contas de depósitos; autorizar cobranças; utilizar o crédito em aberto na forma e condições; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta relativos a operações; efetuar pagamentos e transferências; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; consultar contas/aplicações programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no ger. financ.; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de débitos.

Araripina-PE, 11 de janeiro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B214E663

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
ATO DE DELEGAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.541/0001-8, com sede à Av. Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário, Araripina – PE, neste ato representado por Diretora-Presidente a Sra. Possídia Maria Carvalho de Alencar, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.720.470 SSP-PE e inscrita no CPF471.054.704-10, residente e domiciliado na Rua José Barreto Souza Sombra, nº 168 , centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, vem por meio deste, especificar os poderes a que está autorizado a praticar em conjunto com o servidor financeiro abaixo:

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO:

Maria Jamile Bonfim Maximo, Diretor Administrativo Financeiro da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, portadora da Cédula de Identidade Nº 087.700.724SSP-BA e do CPF Nº 039.675.194-65da Cédula de Identidade.
PODERES:
Para representar a Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, junto ao **Banco Caixa Econômica Federal**, com poderes para abrir contas de depósitos; autorizar cobranças; utilizar o crédito em aberto na forma e condições; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta relativos a operações; efetuar pagamentos e transferências; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; consultar contas/aplicações programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no ger. financ.; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de débitos.

Araripina-PE, 11 de janeiro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0CF79B7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
ATO DE DELEGAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.541/0001-8, com sede à Av. Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário, Araripina – PE, neste ato representado por Diretora-Presidente a Sra. Possídia Maria Carvalho de Alencar, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.720.470 SSP-PE e inscrita no CPF471.054.704-10, residente e domiciliado na Rua José Barreto Souza Sombra, nº 168 , centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, vem por meio deste, especificar os poderes a que está autorizado a praticar em conjunto com o servidor financeiro abaixo:

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO:

Maria Jamile Bonfim Maximo, Diretor Administrativo Financeiroda Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA,** portadora da Cédula de Identidade Nº 087.700.724SSP-BA e do CPF Nº 039.675.194-65da Cédula de Identidade.
PODERES:
Para representar a Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, junto ao **Banco Santander**, com poderes para abrir contas de depósitos; autorizar cobranças; utilizar o crédito em aberto na forma e condições; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta relativos a operações; efetuar pagamentos e transferências; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; consultar contas/aplicações programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no ger. financ.; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de débitos.

Araripina-PE, 11 de janeiro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0F200418

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA Nº 001/2021 – GDP/AEDA

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.851 de 07 de junho de 2017, que consolida em anexo próprio os cargos do quadro de provimento em comissão da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA; cria novos cargos de provimento em comissão no quadro da Autarquia e equipara os níveis dos cargos em comissão aos níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.944 de 26 de setembro de 2019, que altera o art. 2º e o Anexo I da Lei nº. 2.851/2017 e cria novos cargos de provimento em comissão no quadro desta Autarquia e equipara os níveis dos cargos em comissão aos níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, entre outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Quadro Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR a servidora**Maria Jamile Bonfim Maximo,** portadora da Cédula de Identidade Nº 087.700.724SSP-BA e do CPF Nº 039.675.194-65, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**da Autarquia Educacional do Araripe **- AEDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 11de janeiro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:743E1F57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ADÍLSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF 032.739.724-16, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:126CBC2C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, DÉBORA NATHALIA ALVES PEREIRA, CPF: 716.713.554-23, para o Gabinete Da Presidência, no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente -Assessor Especial de Atividades para Funções Externas, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:1C3BC499

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022),no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, SUELY NUNES DE ALMEIDA, CPF: 734.282.724-04, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:780D3467

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARIA CAROLINA DOMINGOS CURSINO, CPF: 099.762.694-12, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona rural do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:9948358A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARIA CLARA PEREIRA DE CARVALHO, CPF 109.130.474-22, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona rural do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:E2E2F32B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, GUILHERME LIMA DE ANDRADE, CPF: 056.864.144-24, no cargo comissionado de Assistente Especial da Presidência, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:6BBC573E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, RODRIGO BRAZ FERREIRA DA SILVA, CPF 054.519.774-02, no cargo comissionado de Atividade de Funcionamento do Legislativo - Arquivista, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:762D6A69

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022),no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, POLIANE MONTEIRO DUQUE DA FÔNSECA, CPF: 843.471.804-97, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:404C6BB8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDREZA CORREIA DA SILVA, CPF 114.571.614-86, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:B2A9C829

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JOSÉ LEANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS MANDÚ, CPF: 117.613.294-64, para o Gabinete Da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial Do Presidente - Assessor Especial de Atividades para Funções Externas, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:C16CF399

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0015/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, NATÁLIA CAVALCANTI NUNES ESPÍNDOLA, CPF 104.547.684-60, no cargo comissionado de Atividade de Funcionamento do Legislativo - Arquivista, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:3C2C1AE5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0016/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, PEDRO WELLINGTON DE SOUZA CAVALCANTI, CPF: 944.076.144-04, para o Gabinete Da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial Do Presidente - Assessor Especial de Atividades para Funções Externas, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:D52FF663

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0017/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, PAULO BRITO DA SILVA, CPF 069.508.714-22, para Atividade de Funcionamento do Legislativo no cargo comissionado de Gerente Administrativo, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:99047B91

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0018/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, LAURA MAYRLA PEREIRA DE MORAES, CPF: 070.557.584-59, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:DACF4C4A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0019/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDREINA VITÓRIA GOMES DE ARAÚJO, CPF 142.850.664-08, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:86540AFE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0020/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, LAIZA LIVRAMENTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 098.811.344-98, no cargo comissionado de Assistente de Recursos Humanos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:ADBF265E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0021/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, OSVALDO CARVALHO DA SILVA SOBRINHO, CPF 283.600.014-72, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona urbana do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:3C6748F2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0022/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, EVERALDO DE SOUZA LIMA, CPF: 935.143.014-68, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente - Assessor Especial de Atividades para Funções Externas, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:05C29570

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0023/2021

O Presidente da Câmara Municipal De Vereadores De Arcoverde, Estado De Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, VICTORIA RÉGIA CORDEIRO DE MELO, CPF 084.001.794-47, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:0BFCF2ED

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0024/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, SIDELVANA BEZERRA DA SILVA, CPF: 080.440.544-13, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial Do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações municipais realizadas em favor das minorias, comunidades carentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:D46425CB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0025/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ISAIAS COSMO DE MOURA, CPF 086.271.984-46, no cargo comissionado de Assistente Especial da Presidência, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:72712091

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022),no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, GABRIELY BATISTA DA SILVA, CPF: 160.505.744-48, no cargo comissionado de Atividade de Funcionamento do Legislativo - Arquivista, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:C9FBF13C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0027/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, VICENCIA PEREIRA DA COSTA, CPF 124.495.984-72, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:5C11F8CA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0028/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, EDJANE NUNES DOS REIS, CPF: 062.028.054-98, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:88047977

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0029/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JOSÉ JAMERSON PEREIRA NETO, CPF 009.209.955-60, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:55047166

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0030/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, SILMARA DA SILVA MEDEIROS DOS ANJOS, CPF: 073.334.854-80, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:EF82F2C4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0031/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, LAIANA GOMES ABREU, CPF 434.741.178-23, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:61A70A0F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0032/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022),no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, FABIANA ROQUE DO AMARAL SOUSA, CPF: 000.286.174-79, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assistente Financeiro, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:00C859C8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0033/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JOANA DA COSTA BRAZ SOBRINHO, CPF 090.673.194-14, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:91A6776A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0034/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ISLLAN DE JESUS DA SILVA LEITE, CPF: 105.052.674-03, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:E9493CAC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0035/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JEFERSSON DA SILVA SOUZA, CPF 110.333.564-25, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:CE544931

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0036/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARIA GIVALDETE DE ANDRADE SILVA, CPF 370.822.304-78, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:BA4AFAC7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, ELIELDA VERÍSSIMO DA SILVA, CPF 045.909.444-05, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona urbana do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:66A647A3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0038/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROGACIANO, CPF 584.679.204-91, no cargo comissionado de Oficial de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:410AAFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 001/2021 – Dispensa Nº 001/2021 Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de COMODATO, por 90 (noventa dias) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021. Contratada: Empresa NAZA COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA sob o CNPJ 34.918.080/0001-80 contratada fará jus à importância no valor total de R$ 58.630,00.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BOM JARDIM, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9DF9E499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 002/2021 – Dispensa Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) do destinados a rede municipal de saúde do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: no art. 24, inciso IV, Lei 8.6666/93 e Decreto Municipal 002/2021. Contratada: **J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** sob o **CNPJ 19.894.768/0001-84,** contratada fará jus à importância no valor total de R$ 73.443,30.

Bom Jardim, 13 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D278AB96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Bonito/PE, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. **Contratada: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, salas 401-402, Bairro Recife Antigo, CEP.: 50.030-200, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 122/2017**. **valor global Valor Mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, perfazendo o **Valor Anual** de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 016/2017. Processo Administrativo nº 039/2017. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura**.**

BONITO, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:33C1D93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 122/2017. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 039/2017. Pregão Presencial nº 016/2017. **CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, salas 401-402, Bairro Recife Antigo, CEP: 50.030-200, na cidade de Recife/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **Amparo Legal:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula terceira do contrato original. **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses, com início em 26/09/2019 e término programado para dia 25/09/2020.

BONITO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:DB024993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

3° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 122/2017. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 039/2017. Pregão Presencial nº 016/2017. **CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, salas 401-402, Bairro Recife Antigo, CEP: 50.030-200, na cidade de Recife/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **Amparo Legal:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula terceira do contrato original. **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses, com início em 26/09/2020 e término programado para dia 25/09/2021.

BONITO, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8C88FC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 006/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 038/2018. Pregão Presencial nº 020/2018. **CONTRATADA: M M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.102.587/0001-14, com sede na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, n º 466, Bairro Mauricio de Nassau, CEP: 55.014-390, Caruaru/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **Amparo Legal:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula terceira do contrato original. **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses, com início em 03/01/2020 e término programado para dia 03/01/2021.

BONITO, 03 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:0D8B7BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
REVOGAR o Proc. Licitatório nº 002/2021, Edital de Pregão Presencial N. 001/2021, visto a presente situação no país, que o Brasil vive uma nova onda de contágios por coronavírus e os números de casos têm se intensificado, estamos focando nossos esforços para que a comunicação e a transparência das informações sobre licitações sejam preservadas. Com a necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia da Covid-19 - doença provocada pelo novo coronavírus, a Comissão Permanente de Licitação, prioriza a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, a fim de evitar aglomerações que facilitem o contágio dos participantes.

Buíque, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1B4BF2BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 15 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MARIA CRISTINA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado na Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EEA1ED42

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 16 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: CLEIBSON ALMEIDA DE BARROS, no cargo comissionado de Secretário Geral da Mesa, lotado na Presidência, símbolo CCGP2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2B1D1E87

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 17 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: IRANILDO FRANCISCO DE LIMA, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV1.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B7C5B5AE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 18 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: AMANDA SORAYA DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:23C788CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 19 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MILKA MIRELLE ANJOS DO NASCIMENTO SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:44A1500B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 20 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: DJEICEM SUELEN GOES VIEIRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AA2BE492

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 21 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JACKSON LUIZ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D2F6A67A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 22 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: LUCIANO CARDOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:49B18CF9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 23 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: THYALIN MAYARA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:103F9379

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 24 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: EDJANE DE FÁTIMA DA SILVA ACIOLI, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:92E0B59A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 25 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JONATHAS GUTEMBERG MIRANDA DE SOUZA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:13AC4217

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 26 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MAYANE CAROLINE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:06070CC5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 27 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: VIVIANE MARIA FELIX DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ED5DF899

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 28 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: CRISTIANE GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C6FC5B71

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 29 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7525FCCA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 30 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: WILSON CARNEIRO DE MOURA JÚNIOR, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B5215868

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 31 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: EGNALDO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:18AC29F9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 32 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: DOUGIVAL SOARES DA SILVA FILHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1C8689B1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 33 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: TALITA CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D5891FB9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 34 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MARIANA RAFAELA DA SILVA BARRETO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1FD1F548

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 35 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JAILSON OLIVEIRA CABRAL, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:77FB72CB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 36 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: OLIVIA DAS MERCEDES CONTRERAS VERDEJO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1EAA31B3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 37 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: RODOLFO NEIDSON DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:642BF0C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 51 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MARIA JOSÉ MELO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:631EADA1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 52 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ITAMAR MARTINS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:392555DF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 53 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: RENATA CRISTINA DE SALES MOURA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C750A0E6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 54 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ELVIRO PEDRO DA CRUZ, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D1CAFBB9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 55 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ECIONE CANDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:08F7328E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 56 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: EDINALDO DA SILVA GONCALVES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8C043175

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 57 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MÁCIA VALÉRIA LIRA CARVALHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F68BF119

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 44 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: VINICIUS DE AZEVEDO E SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:55971DDE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 45 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: SIMONE IDARINO SOARES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A24FB0FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 46 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: RENATA ELLEN MOREIRA DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9EECAC15

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 47 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: RENATA RODRIGUES DE MENEZES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B0BB02DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 48 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: SUELY VALÉRIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:743C569C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 49 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JEFFERSON MARTINS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AE0BDAD4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 50 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: SADRAQUE FARIAS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2DBE779A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 65 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: THAMIRES PEREIRA GOMES, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

Ricardo Carneiro da Silva
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:404838C3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 66 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: THALLES CASSIANO DE AMORIM, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:67F89426

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 67 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: KARLA KAROLINE LIMA LINS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:35062DE7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 68 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: CLAUDIA MIRELLY ALVES DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C6BE0E9F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 69 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ADRIANO FERREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0634B5B2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 70 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: LENICE SEVERINO ALVES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:70DC91D9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 71 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: KAMYLLA SANTOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:04930ADB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 72 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JOAO RAMOS CAVALCANTE, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Carlos Antonio da Cruz, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EF2CE671

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 73 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MARIA ELITANIA GONCALVES DA FONSECA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos Antonio da Cruz, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FABA6A2F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 74 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: RODRIGO DA SILVA LIRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos Antonio da Cruz, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9FD4C16A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 75 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: SIMONE PRAXEDES DANIEL DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos Antonio da Cruz, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8F6EAAE6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 76 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: VANICLECIA ALVES DE MIRANDA LIMA, no cargo comissionado de Assessor

Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos Antonio da Cruz, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7267D3F4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 77 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: FELIPE JOSE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos Antonio da Cruz, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:827056EC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 78 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: LUCAS JOSE CARDOSO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos Antonio da Cruz, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:74FA2EDF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 79 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: NIVALDO DA SILVA RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0D4451B7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 80 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ELTON ANTONIO DE LIMA XAVIER E SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E8FAC0E3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 81 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MARCELINO JOSE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4852AB12

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 82 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JOSE MARIO SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:66A94A45

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 83 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JOSE ANTONIO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E53BF086

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 107 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: ANA CAROLINA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FFE98DB5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 112 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: VICTOR FABRICIO BEZERRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:89DA43ED

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979. RESOLVE

Art. 1º Destituir LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 0170, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado e da Coordenação de Apoio Legal em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 2º Destituir EMERSON TENÓRIO ALVES, matrícula 0047, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 3º Destituir RONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0171, da função de Supervisor do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:22FE4A20

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979. RESOLVE

Art. 1º Nomear CLÁUDIA DO CARMO COELHO, matrícula 0138 , para a função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito, cumulando, sem ônus para a Instituição, a função de Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 2º Nomear MICHELINE CAVALCANTI LIMA DIAS, matrícula 0122, para função de Coordenadora dos Cursos de Licenciatura de Pedagogia e Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 3º Nomear LUCIANO JOÃO DE SANTANA, matrícula 0153, para a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, como efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:AF4858E3

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979. RESOLVE

Art. 1º Destituir PAULO CESAR NÓBREGA PEREIRA, matrícula 0166, da função de Tesoureiro da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, a partir de 11 de janeiro de 2021.
.
Art. 2º Nomear KÁTIA MARIA DE SOUZA, matrícula 0113, para a função de Tesoureira da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:94BDED3E

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros da Comissão Especial responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos requerimentos administrativos dos servidores da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, no que se refere à progressão funcional, à concessão de licenças/afastamentos, à alteração do regime de trabalho e outros afins.

Art. 2º A Comissão será formada pelos componentes abaixo relacionados:

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS, matrícula 0161- PRESIDENTE
CLÁUDIA DO CARMO COELHO, matrícula 0138 - Membro
LUCIANO JOÃO DE SANTANA, matrícula 0153 – Membro
MICHELINE CAVALCANTI LIMA DIAS, matrícula 0122 - Membro

Art. 3º Caberá ao Presidente da comissão organizar as reuniões, orientar a análise dos documentos e emissões de pareceres.

Art. 4º A presente Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apreciar o requerimento do servidor e emitir parecer, contados da data em que sua presidente receber o referido pleito.

Art. 5º O mandato dos membros da presente Comissão será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:334B196C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº002/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente à abertura dos envelopes de Proposta de Preço do Processo Licitatório n.º 006/2020; Tomada de Preço nº 002/2020, matéria veiculada na Edição Nº ANO XII n.º 2748, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Amupe PE, no dia 12 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: através do link https://join.skype.com/DPe6CQCWtr7e, na data de **18 de janeiro de 2021 às 11h00min**

LEIA-SE: através do link https://join.skype.com/DPe6CQCWtr7e, na data de **18 de janeiro de 2021 às 11h30min**

Cachoeirinha/PE, 13 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C54A2131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021
CONTRATO N° 001/2021

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, conforme detalhamento constante na Proposta da CONTRATADA e especificações constantes dos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, Dispensa nº 001/2021 as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação – R$ 15.135,20
1236100032.025
33903051

Secretaria Municipal de Obras – R$ 44.280,00
1545200072.068
33903051

Fundo Municipal de Saúde (SAMU) – R$ 9.963,00
1030100052.065
33903051

Fundo Municipal de Saúde – R$ 92.904,00
1030200052.042
33903051

VALOR DO CONTRATO:R$ 162.282,20 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

CONTRATADO:AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ SOB N° 06.117.821/0001-99**.**

PRAZO DO CONTRATO:90 (NOVENTA) DIAS.

ASSINATURA:04/01/2021.

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:3B0650B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do Hospital Regional Dom Moura, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 a servidora VÂNIA LUCIA PEREIRA DE SIQUEIRA, CPF nº 774.413.894-53 e matricula 01-235, com ônus para o presente município.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 08 de janeiro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BD1EBA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do Hospital Regional Dom Moura, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 o servidor JOSE ARAUJO IRMÃO, CPF nº 728.328.514-87 e matricula 10-0071, com ônus para o presente município.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 08 de janeiro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:99992A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47

PORTARIA Nº 47/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR** para o Cargo Comissionado – **ASSESSORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**– **Símbolo CC 1 -** Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C11DCB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48

PORTARIA Nº 48/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA** para o Cargo Comissionado – **DIRETORA DE**

PROJETOS E CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS– **Símbolo CC 4 -** Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 04/01/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:EEA34429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 49

PORTARIA Nº 49/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA** para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PROTOCOLO E RREGISTRO E ARQQUIVOS** – **Símbolo CC 4 -** Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão para o dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C00F783D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50

PORTARIA Nº 50/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES**, para Cargo Comissionado – **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** – Símbolo CC 4 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CA14A18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 51

PORTARIA Nº 51/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de – **DIRETOR DE TRANSPORTES** – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:176172FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 52

PORTARIA Nº 52/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ALDAIR SANTOS** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE EMPENHOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** – **Símbolo CC 4 -** Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:FB2018E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 53

PORTARIA Nº 53/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **OGINALDO DE SOUZA MENDES FILHO** para o Cargo Comissionado de – **DIRETOR DE SAÚDE** – **Símbolo CC 4 -** Lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:74C2711E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54

PORTARIA Nº 54/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO JEOVANI RIBEIRO DE LIMA**, para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS** – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7CE9A249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55

PORTARIA Nº 55/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GUILHERME HENRIQUE MARQUES DA FONSECA** para o Cargo Comissionado de – **DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**– **Símbolo CC 4 -** Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 04/01/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:00F9C03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 45.2021

Designa Gerenciador Master.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master*" da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Carnaíba/PE**:
Nome: KÁTIA DOS SANTOS SILVA;
Cargo: Controladora-geral do Município;
CPF nº: 047.169.204-29;
E-mail: controleinterno@carnaiba.pe.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria nada de sua publicação**.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:DE3523D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 57.2021

Designa Gerenciador Master.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master*" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**:
Nome: KÁTIA DOS SANTOS SILVA;
Cargo: Controladora-geral do Município;
CPF nº: 047.169.204-29;
E-mail: controleinterno@carnaiba.pe.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria nada de sua publicação**.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:8B9E7018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 58.2021

PORTARIA Nº 58/2021

Designa Gerenciador Master.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master*" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**:
Nome: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA;
Cargo: Agente Administrativo;
CPF nº: 833.241784-87;
E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:3AD2FEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 59.2021

Designa Gerenciador Master.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master*" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba/PE**:
Nome: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA;
Cargo: Agente Administrativo;
CPF nº: 833.241784-87;
E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:9EA6C1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2021

Designa Gerenciador Master.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master*" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba/PE**:
Nome: KÁTIA DOS SANTOS SILVA;
Cargo: Controladora-geral do Município;
CPF nº: 047.169.204-29;
E-mail: controleinterno@carnaiba.pe.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:FFEA2268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 61.2021

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em razão da posse do Titular no cargo de Vereador.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e Adolescente, c/c a Lei Municipal nº 639/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da declaração da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, informando que o Conselheiro Titular, Esdras Paulo dos Santos Lira, foi empossado no cargo de vereador;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ter sua composição formada por cinco conselheiros;

CONSIDERANDO o resultado da eleição ocorrida no dia 06 de outubro de 2019, para a composição do Conselho Tutelar deste Município;

CONSIDERANDO que a primeira suplente eleita, JOSEFA MARCIANA DE LIMA, foi convocada e empossada, porque o conselheiro eleito, ANDERSON CARLOS BEZERRA RAMOS está impedido de ser empossado, por decisão judicial;

CONSIDERANDO que, nessa situação, a próxima suplente, senhora JOSELMA CLEMENTINO DA SILVA é a próxima a ser;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar Suplente **JOSELMA CLEMENTINO DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Carnaíba, nos termos da Lei Municipal n.º 639/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:A20D39F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório Nº 009/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 31.368.706/0001-34, DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRUNK, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/01/2021 até 04/04/2021. Valor: R$ 393.103,40. Data de Assinatura: 04/01/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:66115F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículo 0(KM) tipo Ambulância, para atender o Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº. 08625.167000/1190-01. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 106.475,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 15/01/2021** as **07h00min**, até o dia **26/01/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 27/01/2021** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/01/2021** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 13 de janeiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5AC23859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2020

EMENTA: Atualiza Monetariamente o Valor do UFC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), em seu Art. 276, instituiu a Unidade Fiscal do Condado (UFC), para servir de base de cálculo de taxas e impostos a serem cobrados pelo município;

CONSIDERANDO que o § único, do supracitado artigo, permite que a UFC seja corrigida, por ato do executivo, usando como índice de correção o **IGP-M-FGV**;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por este Decreto fica a Unidade Fiscal do Condado (UFC), corrigida (atualizada) em 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento), índice baseado na variação monetária de janeiro a dezembro de 2020, passando a valer, a partir de 1º de janeiro do ano de 2021, a importância de **R$ 5,66** (cinco reais e sessenta seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Condado, 31 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2FAE0F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor Total Estimado: **R$ 2.791.009,69 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, nove reais e sessenta e nove centavos). - Data de limite para acolhimento das propostas: 26/01/2021 às 11:30h. Abertura das propostas: 26/01/2021 às 11:30h. Início da disputa de preços: 26/01/2021 às 12:00.** Sistema eletrônico utilizado: **https://www.comprasgovernamentais.gov.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.cumaru.pe.gov.br/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:11D695E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL CUPIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público, objeto do **Edital 01/2017 TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme descritivo no anexo I, com vistas a comparecer à sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira, estado de Pernambuco, CEP: 55460-000, no horário de 8:00h às 13:00h, **munido de documentos previstos na norma editalícia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta convocação.**

Cupira-PE, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF: 024.235.964-72
Prefeito

ANEXO I
EDITAL 01/2021

RELAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2017
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
28º	DAYVESON MENDES DA SILVA	191921
29º	ALEF GOMES DA SILVA	195302
30º	SANDRAILSON JOSÉ OLIVEIRA	148445
31º	DÉBORA ALICE DA SILVA	139423

PEDREIRO(A)

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
05º	FABIO JUNIO DA SILVA LOURENÇO	203880
06º	JOANDSON DYEGO DA SILVA	168028

TÉCNICO(A) DE RX

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
02º	JONAS ANTONIO DO NASCIMENTO	161911

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
03º	JOSE JOHANSO COSTA MOREIRA	231166

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE – CIÊNCIAS

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
02º	IZABEL MAXIMILIANA DA SILVA	178308

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
03º	RICARDO LOPES ALMEIDA DOS SANTOS	152690

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
02º	RICARDO PAZ DA SILVA	196507

Cupira-PE, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF: 024.235.964-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:56CA4C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021.

Adota providências de início de mandato e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município de Escada, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Escada, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

II - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Escada para os quais a legislação municipal vigente preveja mandato, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

III – Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Escada, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

IV – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras durante 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação do presente decreto.

V – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.

Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento a partir de 02 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne as obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 31.12.2020.

§ 1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no *caput*, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.
§ 2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando detectar a legalidade de cada despesa e consequentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.
Art. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Escada para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.
Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.
Art. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, licenças prêmio e férias, inclusive, as que estiverem em curso.
Parágrafo Primeiro. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Gerência Municipal de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalonando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.
Parágrafo Segundo. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.
Art. 6º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.
Art. 7º Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.
Art. 8º Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos art. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresenta-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.
Art. 9º Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Escada, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores local, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.
Art. 10º Determinar a Gerência Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 11º Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DD5D8E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0003/2021/PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo Art. 26, § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003, com as alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.150/2006;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, na qualidade de titular, para comporem a Gerência do ESCADAPREVI:

I – TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS, para o cargo de Gerente de Previdência;

II – RENATA FERNANDA FERRAZ BARRETO DA ROCHA, para o cargo de Assistente Administrativo;

III – MIRITÂNIA MENDES DE MAGALHÃES SILVA, para o cargo de Assistente Financeiro

Art. 2º - Os membros da comissão deverão agir com eficiência adotando os princípios de legalidade, coerência, ética, moralidade e impessoalidade, bem como as determinações previstas na legislação municipal, principalmente com a relação à Lei Municipal nº 2.099/2003.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C6796104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo art. 26, §2º da Lei Municipal nº 2.099/2003, com as alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.150/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os integrantes da Gerência do ESCADAPREVI, quais sejam:

I – MARIA LÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 077.569.414-20, do cargo de Gerente de Previdência;
II – ELISETE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 194.063.554-34, do cargo de Assistente Administrativo;
III – JOSÉLIO DA SILVA PACHECO, inscrito no CPF nº 087.289.154-29, do cargo de Assistente Financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Escada, 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:74E9E3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N 002/2021

EMENTA: Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Senhora **MILENA DE ALENCAR BRITO** RG nº 98029212325 CPF nº 037485594-37 para ocupar cargo de provimento comissionado **TESOUREIRA**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 04 de Janeirode 2021.

JURANDIR SEVERO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:180D3EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.354/2020.

EMENTA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 11 (onze) de Dezembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAPE, mediante autorização da **Lei Municipal nº 1.109, de 14 de Janeiro de 2008** nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, desde a sua constituição em 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das assembleias gerais realizadas desde a constituição do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE até a presente data.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:05B26D26

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Exu-PE**, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, decide, com o respeito devido, opor ***VETO TOTAL*** ao Projeto de Lei nº 1.353/2020, que "*altera a Lei nº 1.234/2014, cria cargos de provimento comissionado e dá outras providências."*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Preliminarmente, cumpre salientar, que conforme as disposições do art. 56, § 2º, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Vetar projeto de Lei, total ou parcialmente, senão vejamos:
"Art. 55, § 2º: Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.
Art. 69.: Compete Privativamente ao Prefeito:
(...)
V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;"
Dessa maneira, tempestiva é a apresentação do presente veto, vez que o recebimento do Projeto de Lei nº 1.353/2020 se deu em 18 (dezoito) de dezembro de 2020, sexta-feira, tendo como termo de apresentação a data do dia 12 (doze) de janeiro de 2021, terça-feira.

Ultrapassados os apontamentos preliminares quanto a legitimidade do Chefe do Poder Executivo e quanto à tempestividade do veto, passamos a discutir o mérito.

Em que pese a louvável iniciativa dessa respeitável Casa Legislativa, quando da edição e votação do Projeto de Lei em análise, resolvo opor veto ao mesmo, em razão desse sofrer vício que viola a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera aLei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como é sabido por todos, a rápida expansão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) impôs sérias restrições ao nosso modo de vida, sendo certo que as recomendações de distanciamento social e de quarentena geram uma redução substancial da circulação de pessoas, que levam, por sua vez, a impactos sensíveis nas mais diversa áreas da sociedade e, por conseguinte, a necessidade de reorganização da administração pública para atendimento das demandas e manutenções do bem comum.

Assim, diante do acelerado avanço da doença no Brasil e dos múltiplos desdobramentos no campo da saúde e da economia ao longo do ano de 2020, os poderes executivos, legislativos e judiciário, têm adotado, proposto e sugerido medidas, providências ou ordens, de conteúdos diversos, para instrumentalizar o Poder Público e a sociedade em geral com os meios que se reputem oportunos e necessários para o enfrentamento da crise sanitária. Portanto, foi nesse contexto que à data de 28 de maio de 2020, entrou em vigor a Lei Complementar nº 173/2020, que disciplinou em seu art. 8º o seguinte:

"Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, ***até 31 de dezembro de 2021****, de:*

(...)

II - ***criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa****;*

(...)"

Dessa feita, é certo que o Município de Exu-PE também estando imerso no Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus, encontra-se impedido de criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa, o que significa dizer que a edição do Projeto de Lei nº 1.353/2020 contraria o interesse público e não pode ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo.

Detalhe-se, por fim, que o Estado de Calamidade Pública foi normatizado, em âmbito municipal, através do Decreto GP nº 010/2020 c/c o Decreto Legislativo nº 124/2020, de 08 de abril de 2020, e renovado os efeitos pelo Decreto GP nº 072, de 31 de dezembro daquele ano.

Dessa forma, repita-se, tendo em vista que a LC nº 173/2020 proibiu até 31 de dezembro a criação de cargos, empregos e funções, o Projeto de Lei nº 1.353/2020 não pode ser sancionado, pois do contrário estar-se-ia legislando sob a égide da ilegalidade.

Diante do exposto, em razão de padecer de vício de ilegalidade e aliada a contrariedade ao interesse público, decido, com o respeito devido, **vetar o Projeto de Lei nº 1.353/2020**.

Exu-PE, 08 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito de Exu-PE

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:337884F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - REVOGO A CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020. PROCESSO Nº: 00001/2020

REVOGO a Chamada Pública Nº 00001/2020. Processo Nº: 00001/2020. CPL. Serviço. CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA) E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE. Justificativa: Razões de interesse público.

Feira Nova, 23/07/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:0684FCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00059/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00059/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente a contratação empresa para fins de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa na área de licitações e contratos administrativos com realização de treinamentos e fornecimento de licenças de software gerencial de licitações e contratos, da Prefeitura Municipal de Feira Nova. Contratado: **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP, endereço: Estácio Coimbra, 179, andar 2, Apto 202, Salas 02, 03 e 04, Centro, Surubim – PE, CEP: 55.750-000, CNPJ nº: 18.643.656/0001-98**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 21/12/2020 a 21/12/2021.

FEIRA NOVA-PE, 21 de dezembro de 2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:BFCE9B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LARYSSA KARLA MODESTO VIANA DA COSTA**, portadora do RG nº 8.920.891 SDS/PE e CPF 090.522.524-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Adjunto da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, símbolo CC-IV.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:65408775

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GENIVAL SABINO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 6.062.139 SSP/PE e CPF nº 034.237.014-63, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CA5E67D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica nº 052/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Flores e o Ministério Público de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cedência da servidora **Lucinalva Maria Paiva Patriota**, matrícula nº 059, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para permanecer à disposição do Ministério Público de Pernambuco, referente ao exercício de 2021, no Fórum Desembargador Adauto Maia, na cidade de Flores – PE,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:53B4652D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCOS FRANCIEL RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 38.290.606-8 SSP/PE e CPF nº 043.638.144-38, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E32D3AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 11 (onze) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Clemirda Tenório M. F. Góes	**2134**	Tec de Enf.	01/01 a 31/01
Jeane Patrícia Teles Pereira	**2158**	Ag. Adm.	01/01 a 31/01
Joseane Leite Bezerra	**0119**	Aux Ser Ger	01/01 a 31/01
Késsia Cristina Medeiros Santos	**2108**	Enfermeira	01/01 a 31/01
Lusineide Bom Conselho B. Lima	**2380**	ACS	01/01 a 31/01
Magda Marly dos Santos	**2117**	ACD	01/01 a 31/01
Maria Sueli Vieira Claudino	**2432**	ACS	01/01 a 31/01
Ricardo Alves	**2388**	ACS	01/01 a 31/01
Sandra Aparecida Barbosa da Silva	**2423**	ACS	01/01 a 31/01
Silvaneide Oliveira Santos	**2407**	ACS	01/01 a 31/01
Onofre de Souza Ferraz Júnior	**0510**	Odontólogo	01/01 a 31/01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F13816D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021 PMF TOMADA DE PREÇOS PMF Nº 001/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de uma escola de 06 salas de aula com quadra Coberta no Povoado de São João dos Leites no Munícipio de Flores/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.937.047,89 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, abertura em 02/02/2021 às 09:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores 13 de janeiro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:908A4F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROLDÃO DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 1.592.734 SSP/PE e CPF nº 214.110.264-20, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura**, símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1670FFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IVANA MARIA LEONARDO**, portadora do RG nº 9.681.248 SDS/PE e CPF nº 120.125.154-01, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A98A1EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2020

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 030/2020 Pregão Eletrônico n° 004/2020 Objeto: Constitui objeto da Cláusula primeira do presente Termo de Apostilamento o acréscimo da dotação orçamentaria, em conformidade com art. 65, da lei federal 8.666/93. Empresa vencedora; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - INSCRITA NO CNPJ N° 19.463.977/0001-73. Data de assinatura do Apostilamento: 26/11/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1EC04251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo **até o dia 19/01/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, na Rua José Barrabas, 95 - Centro - Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 13 de janeiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2260EE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/EMPRESA

O Município da Gameleira/PE, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública da Gameleira, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao Município, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2021. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barrabas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 13 de janeiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1FFF276D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tomou posse em 02 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*,a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela II, Símbolo N4, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 20 (vinte) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09E7DBE2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Assuero Messias da Silva Vieira,** portador do RG Nº 857758 SDS/PE e CPF Nº 096.406.554-14, para o Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCA 7, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06168423

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas, símbolo FCA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD37FA09

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 015/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B6F772B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 016/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 4.054/2014, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno na estrutura administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Adriana Ferreira de Lima,** portadora do RG Nº 5118589 SDS/PE e CPF Nº 944.080.174-34, para o Cargo Comissionado Autárquico de Controladora Interna Geral, símbolo CCA 1, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D406A416

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA – Designar Gerenciadora do SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira – EOF, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).

Aline Munique Silva
Cargo: Auxiliar Administrativa
CPF nº 044.384.644-80
E-mail: alinemunique@aesga.edu.br
Tipo de vínculo: Servidora Efetiva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2021

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEC0C03C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA – Designa Gerenciadores do SAGRES, módulo pessoal, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciadores de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Pessoal.

• **Ronaldo Melo da Silva**

Cargo: Contador
CPF nº 024.253.004-49
E-mail: rmcertam@gmail.com
Tipo de vínculo: Prestador de Serviço

• **Júlio José Baltazar de Oliveira**

Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF nº 038.780.864-74
E-mail: rh@aesga.edu.br
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

• **Dayse Vasconcelos Ximendes**

Cargo: Auxiliar Administrativa
CPF nº 070.452.164-40
E-mail: dayseximendes@aesga.edu.br
Tipo de vínculo: Servidora Efetiva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2021

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37CAC24C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0320/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos e rescinde contrato temporário por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o fim do prazo contratual previsto no Contrato nº 008/2020, nominal ao Sr. **Wellington Reksidler**, e que não consta disciplina vinculada ao referido Professor no horário previsto para o semestre letivo de 2021.1 enviado pela Coordenação do Curso de Administração.

R E S O L V E

Art. 1°- Autorizar a realização de Termo Aditivo aos Contratos dos seguintes Professores: **Maylon Dieferson Silva de Sobral** (Contrato nº 001/2020); **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira** (Contrato nº 002/2018); **Natalia Felizardo Barbosa** (Contrato nº 003/2019 e Contrato nº 005/2020); **Lahys Katarina de Barros Alves** (Contrato nº 002/2019); **Raissa Braga Campelo** (Contrato nº 020/2017); **Rayanna Larissa de Goes Fernandes** (Contrato nº 004/2020); **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino** (Contrato nº 003/2020 e Contrato nº 007/2020); a fim de prorrogar o prazo contratual.

Art. 2º - Rescindir, a partir do dia **30 de dezembro de 2020**, o Contrato nº 008/2020, nominal ao Professor **Wellington Reksidler,** inscrito no RG nº 92584720 IIPR/PR e CPF 054.071.029-60.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo os efeitos a 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC8394F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA 168/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 38 e Art. 91, Inciso V da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal Nº 2.836 de 22.07.97.

CONSIDERANDO, o convênio nº 65/2017, assinado em 22/08/2017, celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e a Câmara Municipal de Garanhuns.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da Procuradoria Geral de Justiça, do Ministério Público de Pernambuco-MPPE, o Servidor Público ALISSON JORGE DE OLIVEIRA XAVIER, CPF 07766336430, Matrícula nº 974, RECEPCIONISTA - CEL-05, lotado na Gerência do Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Garanhuns, para exercer suas funções na PJ-Garanhuns, com ônus para o órgão de origem, com vigência a partir de 1º de Janeiro à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 10 DE JANEIRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0328AE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 054/2019-CPL**, cujo objeto, refere-se à aquisição com entrega parcelada de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Programa de saúde bucal através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde Familiar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME** - CNPJ nº 08.665.289/0001-70. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ECEA1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 060/2017-PMG**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos desconcentrado. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE GARANHUNS –** CNPJ:.11.303.906/0001-00**. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretario de Adiministração

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária da Mulher

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento e Gestão

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80B3604D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS

ERRATA

Na publicação datada de 05/01/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 39 – Código Identificador:5A383BEB – **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO 12 (DOZE) MESES, A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021: LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍDO DE 03 (TRÊS) MESES, A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6D6A6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 163/2018**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria de Turismo e Cultura, referente a veículos do Lote 01. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUN/PE - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2020.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17944870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo – 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - OBJETO Nat:. Serviço **- OBJETO** - Locação de veículos do tipo passeio, utilitário, caminhões e máquinas pesadas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e das diversas Secretarias do Município de Glória do Goitá. **Valor Máximo Aceitável** – R$ 550.439,26. **Data e hora de abertura**: **27/01/2021** às **09:horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.** ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Demais Informações pelo Fone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 13 de Janeirode 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:070CC9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2018-PMI

Processo Licitatório 070/2017-PMI.
Concorrência nº 002/2017-PMI.
Contrato nº 002/2018 – PMI.

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descri.: Prestação de serviços de empresa especializada para execução de serviços de operação do aterro sanitário do município de Iati-PE.

Contratado (a): MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ n° 15.121.099/0001-57.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
Valor Contratado: R$ 1.577.308,32 (Um milhão e quinhentos e setenta e setenta e sete mil e trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).
Termo Aditivo nº: 03.
Percentual Corresponde Aproximado: 10,32% (Dez virgula trinta e dois por cento).
Valor Acrescido: R$ 162.777,13 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e treze centavos).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.740.085,45 (Um milhão e setecentos e quarenta mil e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 01/12/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AE3ED94C

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2018

Processo Licitatório nº 070/2017.
Concorrência nº 002/2017.
Contrato nº 001/2018.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: serviços de empresa especializada para execução de serviços de operação do aterro sanitário do município de Iati-PE.
Contratado: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57.
Prazo Acrescido: 12 (meses).
Nova Vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021.
Data de Assinatura: 30/12/2020.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:01617E6A

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 061/2017

Processo Licitatório nº 039/2017.
Pregão Presencial nº 018/2017.
Contrato nº 061/2017.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Fornecimento parcelado de bombas, material hidráulicos e serviços de manutenção, instalação de bombas, e limpeza de poços artesianos na rede de abastecimento d'água deste município de Iati-PE.

Contratado: MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.363/0001-06.
Prazo Aproximado Acrescido: 12 (Doze) meses.
Nova Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Data de Assinatura: 30/12/2020.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:747AEF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0001-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Rua Manoel Francisco se Souza, s/n, nesta cidade, para funcionar como sede da Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Zito Ferreira dos Santos. CPF: 149.953.104-44. Valor: 1.000,00 (um mil reais).

Ibimirim, 04/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:001CA422

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TAC - CONTRATO Nº 041/2020 - SERV. MED. COMPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2020. Descrição: Prorrogação de vigência do contrato referente à serviços médicos complementares para Secretaria de Saúde. Contratado: Medicalmais Serviços em Saúde LTDA – CNPJ: 21.609.217/0002-54. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/12/2020 a 30/12/2021.

Ibimirim, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:12B19AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Medicamento Especial (ERIBULINA MESILATO 1mg/2ml) para atendimento de demanda Judicial. Valor Total estimado: R$ 58.253,04 (cinquenta duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto

encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 14/01/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/01/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 27/01/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 13 de Janeiro de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4DE863BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 17/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 17/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr. José Rodrigues de Oliveira Neto, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:BAD9CAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaíba. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 27/01/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 90h00min. Valor Máximo: R$ 2.428.302,18 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia.

Itaíba/PE, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO EUDES RODRIGUES CAVALCANTE
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0D61C0BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

REESTABELECE OS PRAZOS DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES SUSPENSOS POR FORÇA DA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

MARIA REGINA DA CUNHA, Prefeita Municipal de Itaíba/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo novo Corona vírus (COVID-19) no Município;

CONSIDERANDO a competência Municipal para dispor de assuntos de interesse local em apoio às medidas temporárias que disciplinam medidas de distaciamento controlado e determinação de aplicação de medidas sanitárias para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que nos encontramos em situação de estabilidade quanto aos casos de transmissão da COVID-19 e que dispomos de meios de proteção adequados para realizar os procedimentos necessários relativos aos Processos Disciplinares e Sindicâncias, os quais necessitam de prosseguimento de seus atos e prazos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestabelecidas as contagens dos prazos dos atos e prazos de todos os processos administrativos e sindicâncias suspensos em decorrência da Pandemia Covid-19 no município.

§1º É facultada a movimentação, a pedido, dos procedimentos administrativos por canais de atendimento eletrônico oficial do município.

§2º Será determinada, sempre que necessário, por parte da Comissão Processante e sob fundamentação, a realização das audiências por meio de plataformas eletrônicas, sem prejuízo das intimações e demais atos obrigatórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 13 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7A28E3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 22/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 19/2021 DE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 19/2021, de 12 de janeiro de 2021, exonerando o Sr. João Marcelo Bispo da Cunha, CPF nº 073.410.304-

29 do cargo em comissão de Secretário de Governo do Município de Itaíba – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:298CCDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 23/2021

NOMEIA O SR. WHERBSON DE LIMA ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Wherbson de Lima Alves, inscrito no CPF sob nº 010.239.814-32, para o cargo em comissão de Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:362931F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município. Valor: R$21.621,89. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 28/01/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/01/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8C131F9B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RETIFICADO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00028/2020. Processo Nº: 00050/2020. CPL. Obra. Contratação da execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de açudes nas comunidades rurais do município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. **ONDE SE LÊ**: Valor R$96.883,56, **LEIA-SE**: R$96.880,00.

Itapetim, 07/12/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6FCDDC99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2020 – PP 18/2019

Número do Contrato: 0088/2019. Nº Processo: 55/2019. Pregão Presencial Nº 18/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Aderlando Bispo dos Santos. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (Dois) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Vigência: 06/08/2019 á 13/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:77AACCBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 001/2021

Objeto**CONTRARAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA ESTRUTURA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado241.876,43 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 21/01/2021, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 27/01/2021, as 09:00

Itapissuma, 13 de janeiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:25CFE919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Retifica artigo 2 e 3º e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), na Gestão Governamental do ano de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de alterar os responsáveis no **Art. 3º** do decreto nº 006/2019 que criou um COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, que será composto pelo Prefeito e Secretários Municipais, visando avaliar e prevenir a disseminação do COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º Altera a composição do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, subdividido em Comitê Técnico e Comitê Governamental;
Art. **2º** - O Comitê Técnico será composto pelos responsáveis das seguintes áreas:
Lidiane Correia de Campos– Secretaria de Saúde
Edilaine Araujo Silva – Secretária Adjunta de Saúde
Diretor de Vigilância Sanitária: Edmilson Florentino da Silva
Coordenadora de Vigilância em Saúde: Mônica Soares Leite Borba
Coordenador da Atenção Básica: Joseilton Simões da Silva
Diretora do Hospital: Ingrid Costa de Arandas
Coordenador de enfermagem do hospital: Sabrina Maria Porfirio de Souza
Médico: Alexsandro Severino da Silva
Coordenação do PNI: Gabrielly Emanoela de Oliveira da Costa
Coordenação da Saúde Bucal: Hevelly Carolina Araújo Arandas
Coordenação da Policlinica: Maria Iraneide Alvez da Silva Santos
Art. **3º** - O Comitê Governamental será composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

• Edvaldo Marcos Ramos Ferreira – Prefeito
• Edvan dos Santos Soares – Secretário de Administração
• Lidiane Correia de Campos Salvino – Secretária de Saúde
• Edlázaro José Ramos Ferreira – Secretário de Governo
• Múcio Pereira de Barros – Secretário de Finanças
• Cleidenice Souza Leite Silva – Secretária de Assistência Social
• Soraya de Moura Barros Luna- Secretária De Educação
• Marta Lúcia de Barros Ramos – Secretária Adjunta de Educação
• Edvan Márcio Ramos Ferreira – Secretario Transporte
• Joeverson Sobral Luna – Secretário de Infraestrutura
• Heleno José Dos Santos Filho – Secretário de Agricultura
• Cristiane Canabarra Franco de Andrade – Controladora Municipal
• José Aurélio Simplício Viveiros – Procurador Municipal
• José Henrique Gomes Inácio Santos – Assessoria de Comunicação

Art. **4º** - Por Recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, os decretos municipais serão atualizados de acordo com as novas recomendações Federais, Estaduais e Municipais;

Art. **5º** - Por Recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, a comunicação para as publicações oficiais do município e boletim diário informativo do covid-19 será feito pelo serviço de informação ao cidadão que ficará com a responsabilidade de realizar o acompanhamento das demandas transcrevendo as denúncias e reclamações sobre o covid-19 e elaboração de informes através dos meios de comunicação existentes, tais como, Radio, Carro de Som e Mídias Sociais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A3D2FBDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

Processo nº 001/2021, Chamamento Público nº 001/2021, tendo por Objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE**. Inicio do cadastramento 14/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar Sala de Licitação – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 13/01/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E9431CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **• Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)**

Alvaro Rodrigo Gomes de Matos
CPF nº: 045.601.564-76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 13 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A45470DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **• Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)**

EDSON FERREIRA DA SILVA
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 13 de janeiro de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A7300718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2021

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Estado de Pernambuco, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República, Constituição Estadual e art. 74 da Lei Orgânica Municipal, amparada no art. 29 do Decreto Federal nº. 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil:

CONSIDERANDO que a irregularidade na distribuição das precipitações pluviométricas ocorridas no Município, com níveis sensivelmente inferiores aos da média climática em todas as comunidades;

CONSIDERANDO que a consequência da irregularidade climática resulta em prejuízos pelo não acúmulo, ou insuficiente, de água para consumo humano, animal e principalmente econômico, ou quando em acúmulo satisfatório, em algumas localidades, seja imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO a perda na renda de agricultores, devido à falta de trabalho;

De acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – **CONDEC**, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III:

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Município de Mirandiba, afetada pela irregularidade e distribuição de chuvas;

Parágrafo único: Esta situação de irregularidades climáticas na distribuição irregular das chuvas é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental, estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas, anexos a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 11 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:E4B3BFAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que o atual Prefeito de Mirandiba assumiu a administração municipal nesta data, estando ainda identificando as medidas urgentes que devem ser adotadas no início de sua gestão;

Considerando que nesse primeiro dia de gestão municipal algumas secretarias municipais têm relatado ao prefeito a ausência de alguns servidores efetivos em seus postos de trabalho, bem como uma grande carência de mão-de-obra em diversos setores;

Considerando que na Prefeitura de Mirandiba existe um quadro efetivo de servidores considerável, mas nem todos os referidos funcionários foram identificados em seus locais de serviços, inclusive existindo rumores de que talvez possa haver servidores efetivos recebendo salários sem efetivamente prestar seus serviços ao município;

Considerando a grande quantidade de servidores efetivos cedidos a outros órgãos públicos, inclusive de outros estados e/ou municípios;

Considerando que é dever do gestor público municipal zelar pelos recursos públicos, bem como zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a administração pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o imediato recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos ativos de Mirandiba, devendo cada servidor efetivo, no prazo de 18/01/2021 a 29/01/2021, das 08h às 14h, comparecer ao pátio da prefeitura municipal de Mirandiba, munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade; (cópia)
b) CPF; (cópia)
c) Titulo de Eleitor; (cópia)
d) Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista) (cópia);
f) Cartão de PIS ou PASEP (cópia);
l) Comprovante de Residência; (atualizado) (cópia);
m) Último contracheque (cópia);

Parágrafo Único - Caso o servidor seja ocupante de cargo de nível superior, deverá o mesmo também comparecer munido de original e xérox de sua carteira profissional.

Art. 2° - O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	PARA QUAIS SERVIDORES
Dias 18 e 19 de Janeiro das 08h às 14h	Apenas, os que o nome iniciar com as letras A, B, C, D, E.
Dias 20 e 21 de Janeiro das 08h às 14h	Apenas, os que o nome iniciar com as letras F, G, H, I, J
Dia 22 de Janeiro das 08h às 14h	Apenas, os que o nome iniciar com as letras K, L, M, N, O
Dias 25 e 26 de Janeiro das 08h às 14h	Apenas, os que o nome iniciar com as letras P, Q, R, S, T
Dias 27 e 29 das 08h às 14h	Apenas, os que o nome iniciar com a letra U, V, W, X, Y, Z

Artigo 3º - No ato de comparecimento dos servidores, estes deverão preencher a ficha individual de cada funcionário, na qual deverá conter a maior quantidade de informações possíveis do servidor, incluindo telefone fixo, telefone celular e endereço de e-mail.

Artigo 4º - Após o término do prazo para o recadastramento, o secretário de administração deverá identificar e listar em relatório todos os servidores públicos que não compareceram ao recadastramento, dando conhecimento ao Prefeito Municipal para providências.

Artigo 5º - Os servidores que não comparecerem ao recadastramento no prazo estipulado no artigo 1º deste Decreto, salvo motivo justificado, terão suspensos os pagamentos de seus vencimentos até que seja efetivado o seu efetivo recadastramento.
Artigo 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente os ditames do decreto 03/2021.

Mirandiba, 11 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9C4BF081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 015/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 015/2021 Nomear, Ramon Nascimento da Silva, para exercer o cargo de Superintendente, símbolo CDA-1-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8B71DCFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2020. FMS. Acréscimo no valor contratual, referente, aquisição de Kits de testes rápido para diagnóstico de COVID-19, para fins de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus,causador do COVID-19. Contratado: empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI-EPP, - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.116.278/0001-42. Valor Acrescido: Tendo seu valor global de R$ 10.000,00(Dez mil reais), sendo aditivado um acréscimo de R$ 2.500,00(Dois mil e quientos reais), correspondente a 25% do valor total do contrato original, ficando assim o valor final do contrato em R$ 12.500,00 (Doze mil e quientos reais).

Nazaré da Mata, 13 de Janeiro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FB6F5042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2019. FMS. Prorrogação do prazo contratual, referente, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de proteses dentárias (serviços contínuos), conforme portaria nº 2.485 de 14 de Agosto de 2018, do Ministério da Saúde, suprindo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA, - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.105.647/0001-27. Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021

Nazaré da Mata, 13 de Janeiro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A0BB9ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 032/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 001/2021, datada de 08 de janeiro de 2021, firmada pelo Vereador Jojó Guerra,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Huelkey Anderson dos Santos Viana	038.153.354-93	Assessor (a) Especial
Israel Ferreira de Lucena	702.944.074-99	Assessor (a) Especial
Caio Daniel Barbosa da Silva	712.781.774-00	Assessor (a) Parlamentar
Valdir Francisco da Fonseca	974.224.524-04	Assessor (a) Parlamentar
Adriel Bernado do Nascimento	062.755.534-99	Assessor (a) Parlamentar
Eliab Mota de Oliveira	215.016.964-91	Assessor (a) Parlamentar
Jeanne Fidelis Pedrosa da Silva	781.719.464-53	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:EE1B3725

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 033/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Ofício nº 001/2021, datado de 08 de janeiro de 2021, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
54721	Antonio Sergio de Medeiros	591.847.524-91	Assessor (a) Especial
55135	Hecio Dias de Barros	278.642.944-72	Assessor (a) Especial
54924	Jose Geovane de Luna	653.631.914-15	Assessor (a) Parlamentar

54722	Paulo Novaes de Souza	080.687.633-68	Assessor (a) Parlamentar
----------	Gilson da Silva Cardoso	081.122.724-33	Assessor (a) Parlamentar
----------	Tatiane Roque da Silva	060.198.414-56	Assessor (a) Parlamentar
	Liete Maria de Barros	298.948.084-68	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:DCE76ACC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 034/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 002/2021, datada de 07 de janeiro de 2021, firmada pelo Vereador Severino Barbosa (Biai),

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete da Vereadora acima citada, assim discriminados:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
54049	Jose Decy Moura Filho	439.570.304-63	Assessor (a) Especial
54052	Isaias dos Santos Rodrigues	334.963.074-04	Assessor (a) Especial
55088	Maria Estela de Vasconcelos Lins	824.780.664-91	Assessor (a) Parlamentar
54619	Delzuila de Carvalho Gonçalves	171.071.804-87	Assessor (a) Parlamentar
54483	Jose Monteiro de Melo Junior	657.895.554-20	Assessor (a) Parlamentar
51152	Ricardo Nery Rodrigues	989.432.944-68	Assessor (a) Parlamentar
----------	Suely Mendes da Silva	032.842.574-54	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:46884ED4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 035/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas "a" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no art. 5° da Resolução TC nº 115, de 09 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCEPE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para representar a Câmara Municipal de Olinda, como Gerenciadores Master no sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas, conforme §1º, art. 3º da Resolução TC nº 115, de 09 de dezembro de 2020 – TCEPE:

ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANÇA
CPF: 745.099.854-87
E-mail: aryfranca12@hotmail.com
Cargo: Coordenador Financeiro
Tipo de Vinculo: Efetivo

FENELON PINHEIRO SILVA NETO
CPF: 976.518.504-91
E-mail: fenelonpinheiro.adv@gmail.com
Cargo: Diretor de Folha de Pagamento
Tipo de Vinculo: Comissionado

Art. 2º- Revogam disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:30211498

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 037/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar que a frequência dos servidores seja entregue até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, para conferência e arquivamento no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º – O descumprimento do Art. 1º acarretará em suspensão do pagamento no mês subsequente até que a pendência seja sanada.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 010/2020.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de Janeiro de 2020.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:68B94E0D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 038/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 001/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, firmada pelo Vereador Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
55777	Edevaldo Santos do Carmo	043.676.624-89	Assessor (a) Especial
60026	Ulisses dos Santos de Luna	197.334.964-72	Assessor (a) Especial
51362	Sonia Ferreira dos Santos	834.629.704-10	Assessor (a) Parlamentar
55653	Luiz Carlos da Silva	719.345.884-15	Assessor (a) Parlamentar
55651	Yona Maria da Silva	090.590.604-74	Assessor (a) Parlamentar
55726	Marcilio Alves da Silva	032.148.754-00	Assessor (a) Parlamentar
----------	Maria Gilvania Barbosa	130.445.434-79	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:BDF2A382

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 039/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas "a" e "f" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Presidente e os Membros de Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, conforme descrição infra:

I – Presidente:
Wladimyr Garcia Mancano, Matricula nº 91-1.

II – Membros:
Lorena Cavalcanti Wanderley de Siqueira, Matricula 87-1;
Rafael de Sousa Sena, Matricula 51338-1;
Rodrigo de Figueiredo Albuquerque, Matricula 84-1;
Tiago Sousa de Barros e Silva, Matricula 95-1.

Art. 2º - Atribui ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação gratificação mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e aos demais Membros gratificação mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Lei nº 6052/2018 e seu Anexo Único.

Art. 3º- Revogam disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 090/2020.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 01/01/2021.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 13 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:21EB3372

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 040/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicações Internas nº 01/2021 e 02/2021, datadas de 06 de janeiro de 2021, Comunicação Interna nº 03/2021, datada de 07 de janeiro de 2021, Comunicações Internas nº 04/2021 e 05/2021, datadas de 08 de janeiro de 2021, firmadas pelo Vereador Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete da Vereadora acima citada, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Diogo Henrique Ferreira de Barros	103.025.554-71	Assessor (a) Especial
Emilia Cristina de Lucas Veloso	772.234.034-20	Assessor (a) Especial
Alexsandro Paulo da Silva	040.102.654-00	Assessor (a) Parlamentar
Brennda Kathleen Mary da Silva	712.024.494-92	Assessor (a) Parlamentar
Andrea Indira Oliveira Reis	004.078.195-09	Assessor (a) Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7EB981F2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912516463/2021

Contrato nº 9912516463/2021. Processo Licitatório nº 001/2021 - Dispensa de Licitação nº 001/2021. **OBJETO**: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **CONTRATADA**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0021-57. **VALOR ANUAL ESTIMADO**: R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA**: 05/01/2021 a 05/01/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações).

Olinda, 05 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3C24B1E8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2020 - PMO - CPL II
(ADIAMENTO INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SEFAD.

SERVIÇOS. **Objeto** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, COM MOTORISTAS E SEM MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fica **ADIADA** a **Sessão de Abertura: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 15/01/2021 às 11:00 horas**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/01/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 27/01/2021 às 10:00 horas**.** O presente adiamento decorreu em virtude de alterações necessárias no edital. O Edital na íntegra está disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 13 de janeiro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:61721054

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2020 - PMO - CPL II
(ADIAMENTO INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - SEFAD

SERVIÇOS. **Objeto**: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, CATEGORIAS "B, "C" E "D", COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ 4.213.601,28 (quatro milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **15/01/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **27/01/2021** às **11:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **27/01/2021** às **14:00 horas**. O presente adiamento decorreu em virtude de alterações necessárias no edital. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 13 de janeiro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1C0F6AB1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 234/2020 - PMO – CPL/OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SSP - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2020 - PMO – CPL/OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SSP
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY EM OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. **Valor Estimado: R$ 838.047,14 (oitocentos e trinta e oito mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 14/01/2021, às 13:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2021, às 09:30 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 01/02/2021, 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 849913**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira Da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6FDB671A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 104/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Daniel Carlos de Oliveira Góes,** CPF nº 090.606.844-43, matrícula nº 64111-1 para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Poliana Alves da Silva, matrícula nº 69716-8, em férias, no período de **16 de novembro de 2020** a **15 de dezembro de 2020,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 14814/2020 de 09/11/2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 09 de Novembro de 2020.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:DEFDE8D8

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2018. CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52, cujo objeto é o Acréscimo de R$ 84.624,30 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), alterando o valor total do contrato de R$ 2.581.457,85 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 2.666.082,15 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e quinze centavos), representando um percentual de acréscimo de 3,44% ao valor inicial do contrato. Assinam Alexandre Albuquerque Teixeira– Representante da Empresa e Pollyana Monteiro de Oliveira - Secretária Executiva de Manutenção Urbana do Município de Olinda/PE.

Olinda, 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:FF360B57

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS TUTELARES DE OLINDA

REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS TUTELARES DE OLINDA

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. O presente regimento disciplina o funcionamento dos Conselhos Tutelares da Cidade de Olinda-PE, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos conforme prevê a Lei Municipal de n°5.370 de 11 de setembro de 2003.

Art.2°. O Conselho Tutelar é composto por quinze (15) membros, eleitos pelo voto dos cidadãos do Município de Olinda para mandato de quatro (04) anos, sendo dividido em três Conselhos Tutelares, composto por cinco membros em cada região, nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO, permitida recondução.

Art.3°. O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, onde estas instalações deverão ter suas manutenções realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município, e estar localizadas dentro da área geográfica de atuação de cada Conselho.

Parágrafo Único - Para efeito de sua atuação por região, os Conselheiros Tutelares atenderão pelas seguintes áreas de abrangência, a saber:

I- Conselho Tutelar da Região I localizado na Avenida Presidente Kennedy nº 3533 Peixinhos Olinda-PE, atende os seguintes bairros:

Alto da Bondade, Alto Sol Nascente, Alto da Conquista, Alto Nova Olinda, Alto da Macaíba, Alto do Cajueiro, Caixa D´Água, Nova Olinda, Santa Casa (parte), Passarinho, Águas Compridas, Aguazinha, Córrego do Abacaxi, Córrego da Bondade, Córrego do Capim, Córrego do Abacate, Alto da Redenção, Córrego do Nozinho, Córrego do Aureliano, Salgadinho, Peixinhos, Sapucaia, Sítio Novo, Jardim Brasil, Vila Popular, São Benedito.

II- Conselho Tutelar da Região II localizado na Rua José Augusto da Silva Braga, n° 752 Bairro Novo Olinda/PE, atende os seguintes bairros: Jardim Fragoso, Bultrins, Alto da Nação, Jatobá, Jardim Atlântico, Casa Caiada, Bairro Novo, Monte, Guadalupe, Bonsucesso, Carmo, Varadouro, Ilha do Maruim, Amaro Branco, Santa Tereza, Sítio Histórico, Ouro Preto, Amparo 7º RO, Alto da Nação, Alto da Mina.

III- Conselho Tutelar da Região **III** localizado provisoriamente na Rua José Augusto da Silva Braga, n° 752 Bairro Novo Olinda/PE, atende os seguintes bairros: Rio Doce (I, II, III,IV,V Etapas), Cidade Tabajara e Zona Rural.

DO FUNCIONAMENTO

Art.4°. Os Conselhos Tutelares de Olinda funcionarão nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira. Nos horários das 08h:00min às 18h:00min, com intervalo de duas (02) horas para almoço, sendo assegurado, neste horário, a presença de pelo menos um Conselheiro na sede, conforme Lei Municipal de nº 5.523 de 06 de dezembro de 2006.

Art.5°. Aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos o Conselheiro permanecerá em plantão domiciliar mediante escala de serviços, por telefone móvel como plantão sobreaviso conforme Lei Municipal de nº 5.523 de 06 de dezembro de 2006. O Plantão Geral funcionará em regime sobreaviso na sede de cada região do Conselho Tutelar de forma alternada, sendo um dia para cada região conforme escala de serviço mensal.

Art.6°. Para escolha dos Plantonistas será realizada uma escala mensal, nos moldes de rotatividade de forma democrática e igualitária entre todos os conselheiros, tal escala deverá ser fixada em local de fácil acesso nas sedes dos Conselhos Tutelares.

Art.7°. Da jornada de trabalho do Plantão Geral será de 12h nos plantões noturnos de segunda a sexta e nos sábados, domingos e feriados será de 24h.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.8°. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n°8.069/90. (ECA).

Art.9°.São atribuições dos Conselheiros Tutelares:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101 de I a VII;

II- Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, de I a VII;

III- Promover a Execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra dos direitos da criança ou adolescente;

V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para adolescente autor de ato infracional;

VII- Expedir Notificações;

VIII- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X- Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 220, alínea 3°, inciso II da Constituição Federal;

XI- Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo Único – Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do Convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providencias tomadas para orientação, o apoio e a promoção social da família.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA

Art.10°. A competência será determinada:

I- Pelo domicílio dos pais ou responsáveis.

II- Pelo local onde se encontra a criança ou adolescente, à falta de pais ou responsáveis.

Parágrafo único: A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art.11°. São Instâncias do Conselho Tutelar:

I-Plenário

II-Coordenações

III-Serviços Administrativos
Seção I
DO PLENÁRIO

Art.12°. As reuniões do Pleno do Conselho Tutelar serão:

a) Ordinária uma vez por mês, mantendo sempre uma tabela fixada em fácil acesso nas sedes dos Conselhos com dia, mês, local e horário por semestre.

b) Extraordinária, sempre que necessário por convocação de qualquer coordenação ou por qualquer membro do Conselho Tutelar.

§1°. As reuniões serão realizadas com o quórum mínimo de oito (08) conselheiros e serão registradas em Livro de Ata, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes e quando não tiver quórum também deverá ser registrado no livro Ata informando que não houve

a reunião e o motivo. Será permitida uma tolerância de 30min para iniciar as reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§2°. As sessões objetivarão o estudo de caso, planejamento e avaliação de ações, análise da prática, devendo o pleno apreciar para referendar ou não as medidas tomadas individualmente.

§3° Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exijam estudo mais aprofundado com decisão do colegiado.

Art.13º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas em Lei.

Art.14°. De cada sessão plenária do Conselho Tutelar será lavrada uma Ata assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

Art.15°. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuíam para realização dos objetivos do Conselho Tutelar.

Seção II
DA COORDENAÇÃO

Art.16°. Os Conselheiros Tutelares elegerão a Coordenação Geral e as Coordenações de Região através de voto da maioria simples do colegiado.

§1°. Os mandatos das Coordenações terão duração de um (01) ano, permitida a recondução, através de votação da maioria do colegiado.

§2°. Na ausência por férias ou motivo de licença temporária, ou impedimento das Coordenações, estas funções serão exercidas por membros do conselho tutelar de forma provisória conforme deliberação do colegiado.

Art.17°. Em caso de possível empate durante a votação para a escolha das Coordenações, o Pleno utilizará como critério de desempate:

I-O Conselheiro que tiver maior idade.

II – O Conselheiro que possuir mais tempo de mandato

Art.18°. São atribuições da Coordenação Geral:

I- Coordenar as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e com direito a voto;

II-Convocar sessões ordinárias e extraordinárias, indicar os membros das comissões solicitadas pelos Conselhos Setoriais, após decisão do colegiado, como também de outras que forem solicitadas.

III-Representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação, com a devida aprovação da maioria do colegiado.

IV-Assinar as correspondências oficiais do Conselho Tutelar como CIs e Ofícios de responsabilidade da Coordenação Geral, assinar solicitações de viagens dos Coordenadores de Região.

V- Velar pela aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VI- Será de sua responsabilidade o funcionamento do Plantão Geral do Conselho Tutelar, onde o mesmo deverá estar atento a todos os fatos que acontecerem nos plantões de 12h noturnas de segunda a sexta e no de 24h aos sábados, domingos e feriados.

Art.19°. São atribuições do Coordenador de Região:

I- Manter o pleno funcionamento da sede do Conselho Tutelar, como também providenciar todos os utensílios e instrumentais necessários para tal funcionamento.

II-Convocar reuniões regionais com os cinco (5) Conselheiros Tutelares.

III-Assinar Correspondências oficiais como também CIs e Ofícios e solicitações de viagens dos Conselheiros de sua Região.

IV- Supervisionar o trabalho dos administrativos cedidos pela Prefeitura de Olinda, para o bom funcionamento da sede do Conselho Tutelar.

V- Acompanhar os horários de trabalho dos administrativos para que não prejudique o atendimento na sede da região do Conselho Tutelar, garantindo assim o atendimento diário à população conforme preza a Lei, caso o administrativo não esteja cumprindo com seus horários e suas atribuições, caberá ao Coordenador de região tomar as seguintes medidas:

a) Inicialmente advertir verbalmente ou por escrito o funcionário.

b) Caso o fato se repita, poderá o Coordenador de Região relatar ao colegiado, os fatos ocorridos, para que o pleno vote na medida a ser tomada.

Capítulo V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art.20°. A Secretaria Compete:

I-Orientar o serviço de recepção;

II-Prestar informações pertinentes a sua função;

III- Informar eventos, solicitações de Palestras Escolares aos Conselheiros, abertura e arquivamento dos casos do Conselho, e receber no órgão todos os usuários que procurarem o serviço do órgão fornecendo todas as orientações possíveis.

Parágrafo Único - São auxiliares do Conselho Tutelar os funcionários designados ou postos às disposições pelo poder Público, ou seja: Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia (noturno e Diurno) e Motorista.

Art. 21°. Ao Serviço do Motorista compete:

I- Conduzir os Conselheiros aos locais de averiguação de denúncias, às entidades de atendimento, às instituições Escolares, realizações de notificações dos casos pertencentes ao Conselho Tutelar e a eventos onde o órgão for solicitado com o Conselheiro.

II- Conduzir crianças e adolescentes na companhia dos conselheiros Tutelares.

a)-Ficando o motorista proibido de conduzir pessoas mesmo que em atendimento, sem a presença do Conselheiro Tutelar.

III- Portar-se com dignidade e zelo profissional no trato das pessoas e do veículo;

IV- Preencher o controle de uso diário do veículo sempre que houver deslocamento, com assinatura do Conselheiro Responsável no dia pelo carro.

V- Vistoriar o veículo todos os dias antes de assumir o plantão e relatar alterações ao chefe de transporte, manter o veículo limpo e bem cuidado onde deverá informar ao coordenador da região qualquer alteração no funcionamento como também na estrutura do veículo.

Parágrafo Primeiro - Possíveis danos causados nos veículos e não relatados pelo profissional como também a não observação pelo plantonista do plantão seguinte implicará na responsabilidade de ambos profissionais que assumirão o ônus dos danos.

Parágrafo Segundo - Sempre abastecer o veículo com antecedência quando na precisão de uma viagem, dando ciência ao chefe do transporte para o deslocamento dentro e fora do Estado.

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art.22°. São direitos e deveres dos Conselheiros Tutelares:

I- Cumprir as obrigações previstas nas Leis Federais n° 8.069/90 (ECA) e nº 12.696/2012 e da Lei Municipal 5.370/2003.

Capítulo VI
DAS LICENÇAS E FÉRIAS

Art.23°. As licenças e férias serão concedidas conforme o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Olinda.

Capítulo VII
DOS SUPLENTES

Art.24°. Quando da vacância do Conselheiro Tutelar Titular, assume o suplente com plenos direitos e deveres inerente a sua função.

Capítulo VIII
DA PERDA DO MANDATO

Art.25°. Perderá o mandato, o Conselheiro Tutelar que comprovadamente faltar com suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do adolescente ou apresentar comportamento inadequado para a função.

Capítulo IX

Art.26°. O presente Regimento Interno pode ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho Tutelar, desde que votada por maioria absoluta dos votos e solicitada vista ao Ministério Público afim de que interesses particulares não venham a desvirtuar o presente Regimento.

Art.27°. Este Regimento por decisão da maioria colegiada vem substituir e tornar sem efeito todos os artigos do Regimento Interno anterior em todas as suas deliberações.

Art.28°. Este Regimento Interno entrará em Vigor após aprovação da maioria dos Conselheiros Tutelares e será referendado ao Ministério Público de Olinda.

Olinda, 29 de junho de 2020.

Conselheiros Tutelares:

CHARLES CLEBER DA SILVA
CPF: 866.887.234-68

CLAUDIA ROBERTA CORDEIRO DE MOURA
CPF: 025.385.644-25

CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF: 039.802.984-93

EURICO GUEDES ALBUQUERQUE SILVA
CPF: 048.828.864-99

GILVANETE DA SILVA ARAÚJO
CPF: 128.478.954-34

HILDA MARIA QUEIROZ
CPF: 773.816.294-53

JOSUÉ VENCESLAU FERREIRA
CPF:372.962.994-87

MARCOS PAULO SANTOS CAVALCANTI
CPF: 618.304.024-04

POLIANA ALVES DA SILVA
CPF:103.440.404-02

PRISCILA PATRÍCIA AGRA DE MELO
CPF: 041.805.164-03

RAFAEL RODRIGO BERNARDINO DE MELO
CPF: 056.268.794-71

RENATA PATRÍCIA SOUZA SILVA
CPF: 081.172.694-06

RINALDO PEREIRA LUCENA
CPF: 060.670.034-06

SILVIA REGINA MENDONÇA BORBA
CPF: 686.719.704-34

WILLIAMS SANTANA DA SILVA
CPF: 087.965.234-92

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E6BB176A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Processo nº: 001/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - Valor Máximo Aceitável: R$1.990.309,00 (um milhão e novecentos e noventa mil e trezentos e nove reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 26/01/2021; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 13 de janeiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CC911E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 002/2021

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o lançamento do Alvará 2021 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º - O Lançamento e a Arrecadação da Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento – ALVARÀ 2021 – Taxa de Expediente – TE - e Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que deverão ser entregues em todos os estabelecimentos comerciais do Município ou retirados no Setor de Tributos a requerimento do contribuinte.

VENCIMENTO:
Art. 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo das taxas referente ao art. 1º será até o dia 12 de Março de 2021. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Orocó, 04 de Janeiro de 2021.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:8AE633DE

PREFEITURA
DECRETO 003/2021

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 17 e 18 da Lei Complementar 862/2017.

D E C R E T A:
Art. 1° - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2020 terá seu vencimento prorrogado para 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Orocó, 04 de Janeiro de 2021

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:AAE7A9CB

PREFEITURA
DECRETO 004/2021

DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sore atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme variação do IPCA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação Municipal pertinente à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 05 de janeiro de 2021, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) será de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), conforme variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente ao período dos últimos 12 meses, previsto no parágrafo 1º do art. 540, lei 862/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 04 de Janeiro de 2021

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:63E5B2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador De Recursos Humanos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **MARIA GISELDA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito no RG sob o nº 8810329 SDS-PE e no CPF sob o nº 094.193.754-20, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS da autarquia AEMASUL **(FGA-3)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 11 de janeiro de 2020.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:52E470EA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **DAYSE EMANUELE SILVA DE MORAIS**, brasileira, solteira, inscrito no RG sob o nº 6759755 SDS-PE e no CPF sob o nº 047.982.164-02, para o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO da autarquia AEMASUL **(AEM-3)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 11 de janeiro de 2020.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:029260AA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de assessor jurídico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.707.293 SDS-PE e no CPF sob o nº 048.730.984-75, para o cargo em comissão de assessor jurídico da autarquia AEMASUL **(AEM-2)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 11 de janeiro de 2020.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6E778187

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre a cedência de servidor para a Secretaria Municipal de Administração dos Palmares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, **SÔNIA ALMEIDA LIMA DE SOUZA**, brasileira, inscrito no RG sob o nº 3.771.938 SSP-PE e no CPF sob o nº 693.718.904-44, para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALMARES, ficando o ônus da referida cedência a cargo da Secretaria de Administração dos Palmares.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 11 de janeiro de 2020.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D8ED697E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre a cedência de servidor para a Secretaria Municipal de Administração dos Palmares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.
RESOLVE:
Art. 1º CEDER, **RICARDO ANTONIO LEITE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.790.529 SDS-PE e no CPF sob o nº 921.434.074-91, Matrícula 210-1, para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALMARES, ficando o ônus da referida cedência a cargo da Secretaria de Administração dos Palmares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 11 de janeiro de 2020.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:22C7DE16

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA SEMDSC N° 09/2021

Dispõe sobre a nomeação pra o cargo comissionado de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, **Jaqueline Ferreira da Silva**, brasileira, União Estável, inscrito(a) no RG 7.537.388 SDS/PE e no CPF (MF) nº 093.535.594-48, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A273EBF0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA SEMDSC N° 10/2021

Dispõe sobre a nomeação pra o cargo comissionado de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, **Viviane Júlia Vicente Portela**, brasileira, Solteira, inscrito(a) no RG 6.128.914 SSP/PE e no CPF (MF) nº 036.208.224-33, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:ED215F6A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 48/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Controlador Geral (CC-1)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Eduardo Henrique Januário da Costa**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5827296 SDS/PE e no CPF sob o nº 038.606.094-08, para o cargo em comissão de **Controlador Geral (CC-1)**.

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Saúde compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1D48E67D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 51/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2) do Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Brunno Jordanne da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.597.223 SDS/PE e no CPF sob o nº 092.757.664-36, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7EBB425D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 53/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I da Secretaria de Administração (CC-3)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Tássila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.795.188 SDS/PE e no CPF sob o nº 091.761.864-58, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Secretaria de Administração (CC-3).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3D7D24B6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 54/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (CC-4)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Paulo Barbosa da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.753.145 SDS/PE e no CPF sob o nº 641.707.134-00, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (CC-4).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:25F2C0AE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 55/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito – CC 5**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Jarmeson dos Santos**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5933734 SDS/PE e no CPF sob o nº 045.755.104-67, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito – CC 5**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:45F6C1D6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 57/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Gerente de Setor da Secretaria de Articulação Política e Comunicação – CC 5**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Niedja Maria Marcolino**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.179.407 SDS/PE e no CPF sob o nº 309.819.908-35, para o cargo em comissão de **Gerente de Setor da Secretaria de Articulação Política e Comunicação – CC 5.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5A5A4229

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 52/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II da Secretaria de Administração (CC-4)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Josinalda da Silva Gomes**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5709272 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.447.814-08, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Secretaria de Administração (CC-4).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F1D33BD6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 01/2021

Dispõe sobre a nomeação pra o cargo comissionado de Assessor Executivo da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmres-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG 7.728.813 SDS/PE e no CPF (MF) nº 072.046.744-64, ao cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC–2, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:17D484C6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 05/2021

Dispõe sobre a nomeação pra o cargo comissionado de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmres-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE BARROS FLÔRENCIO DE MELO**, brasileira, contabilista, solteira, inscrito(a) no RG 5.568.164 SDS/PE e no CPF (MF) nº 038.601.383-56, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F6B91E52

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 06/2021

Dispõe sobre a nomeação pra o cargo comissionado de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmres-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a

Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, **ERIKA PATRÍCIA SIMÃO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG 7.305.266 SDS/PE e no CPF (MF) nº 066.982.824-64, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DAEB74EA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 07/2021

Dispõe sobre a nomeação pra o cargo comissionado de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, **Maria Cecília de Oliveira Miranda**, brasileira, Casada, inscrito(a) no RG 5.100.113 SDS/PE e no CPF (MF) nº 022.152.164-29, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A81E76C6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 08/2021

Dispõe sobre a nomeação pra o cargo comissionado de Assessor Técnico II, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, **Thais Azevedo de Queiroz**, brasileira, Casada, inscrito(a) no RG 8.227.151 SDS/PE e no CPF (MF) nº 086.818.314-88, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito Município dos Palmares

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4B9EDCEA

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre designação de servidores para gerência e movimentação financeira, no âmbito da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE PALMARES, e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE PALMARES, EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais definidas na Portaria nº 39/2021 do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor J0SÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.751.233 SSP-PE e no CPF/MF nº 191.972.504-06, exercente do cargo comissionado, lotado nesta Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE Palmares para gerir as movimentações financeiras relativas às contas da Autarquia.

Parágrafo Único. Realizar movimentações de ordem geral em todas as Contas Bancárias vinculadas a AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE PALMARES, inscrita no CNPJ sob o n° 10.623.114/0001-41 conjuntamente com o Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 135.626.494-87, presidente desta Autarquia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do SAAE Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CE6CE7BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Secretário de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, XIV, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **João Júnior de Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 036.863.194-03, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE – CC1** com lotação na Secretaria Municipal respectiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas/PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:B74AEAC8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, XIV, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Emerson José da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 075.819.764-08, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA – CC1** com lotação na Secretaria Municipal respectiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas/PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:89A242B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, XIV, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Juana D'arc de Andrade Sales Barbosa**, inscrita no CPF sob o n.º 011.359.364-39, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CC1** com lotação na Secretaria Municipal respectiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas/PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:F61E5129

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Secretária de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, XIV, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Rosângela Chaves Gomes**, inscrita no CPF sob o n.º 508.015.204-44, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – CC1** com lotação na Secretaria Municipal respectiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas/PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:CE675DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranatama – PE e de acordo com os **item 10.14 do Edital de Concurso Público 001/2020 e por recomendação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

OS ITENS 1.2 E 1.2.2 PASSAM A VIGORAREM COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o Art. 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Acórdão do TCE/PE nº 411/2019 desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

FICA INCLUÍDO O ITEM 1.2.2 NO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

1.2.2 – A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

O ITEM 4.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

4.2. O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 26 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 29 de março de 2020.

O ITEM 4.7 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

4.7 O candidato poderá obter informações, bem como, apresentar demandas referentes ao concurso público no sítio eletrônico da FUNVAPIwww.funvapi.com.br, no Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC – WhatsApp Business DDD(86) 98884-8018 e/ou no e-mail- fjvale@hotmail.com, bem como, ainda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE, situada na PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE.

O ITEM 5.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

6.2 Data e horário da APLICAÇÃO DA Prova Escrita Objetiva:

19/04/2020 DAS 8:00h às 12:00h

O ITEM 7.12.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

7.12.1, deverão remeter os títulos via postal e os respectivos documentos comprobatórios, todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO V, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

ITEM 9.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

O ANEXO I COM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA OS CARGOS DE MÉDICO – PSF E MÉDICO PLANTONISTA (SEMANA) PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

CARGO	VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PCD
MÉDICO – PSF	04	03	01
MÉDICO PLATONISTA (SEMANA)	03	02	01

O ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
Lançamento do Edital	21.02.2020
Período de Inscrições	**26.02 a 29.03.2020**
Período de solicitação de isenção de inscrição	27.02 A .02.032020
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	09.03.2020
prazo para recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	10 E 11.03.2020
divulgação do julgamento dos recursos contra o pedido de isenção da taxa de inscrição	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	**31.03.2020**
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	07.04.2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	**19.04.2020**
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas	20.04.2020
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	21 a 22.04.2020
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	04.05.2020
resultado parcial	**05.05.2020**
Prazo para recurso do resultado parcial	06 e 07.05.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	11.05.2020
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	12.05.2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA A PROVA DE TÍTULOS	13.05.2020
remessa dos títulos	**14 A 16.05.2020**
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	29.05.2020
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	30 E 31.05.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	05.06.2020
Divulgação do Resultado Final	**05.06.2020**

PARANATAMA (PE), 16 de março de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES

WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS

BRUNO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:E73601CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no seu Quadro de Pessoal Permanente:
Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do NOVO CORONAVÍRUS e a COVID 19, o que resultou em um confinamento social em todo o país;
Considerando a redução de servidores e do ritmo de prestação de serviço da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO BRASIL-CORREIOS;

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Execução. - a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I - O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

27/09/2020	**DAS 8:00h às 12:00h**

II – OS ITENS 7.12.2 E 7.12.3 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1 do edital, **deverão digitalizar** os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e **enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com, devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório** e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, **no período de 15 a 17 de outubro de 2020** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

7.6.5 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.
III - O ANEXO VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
Lançamento do Edital	21.02.2020
Período de Inscrições	26.02 a 29.03.2020
Período de solicitação de isenção de inscrição	27.02 A .02.032020
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	09.03.2020
prazo para recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	10 E 11.03.2020
divulgação do julgamento dos recursos contra o pedido de isenção da taxa de inscrição	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	11/09/2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	**20/09/2020das 08:00H ÀS 12:00H**
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas	28.09.2020
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	29 A 30.09.2020 E01.10.2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	09.10.2020
resultado parcial	**09.10.2020**
Prazo para recurso do resultado parcial	10 a 12.10.2020
Divulgação do RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	14.10.2020
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	14.10.2020
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	14.10.2020
remessa dos títulos	**15 A 17.10.2020**
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	23.10.2020
Interposição de recursos contra o resultado da prova de Títulos	24 a 26.10.2020
Divulgação do RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO da prova de títulos	28.10.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	**28.10.2020**

PARANATAMA (PE), 24 de agosto de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES

WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS

BRUNO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:ACF9A9F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranatama:
Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do COVID 19, o que resultou em um isolamento social em todo o país, e;
Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Execução. - a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

12/07/2020	**DAS 8:00h às 12:00h**

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
LANÇAMENTO DO EDITAL	21.02.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26.02 A 29.03.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	27.02 A .02.032020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09.03.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 E 11.03.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	**27/04/2020**
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	**12/07/2020 DAS 8:00h às 12:00h**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	**13/07/2020**
RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	**14 A 16/07/2020**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO OFICIAL	**31/07/2020**
RESULTADO PARCIAL	**31/07/2020**
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	**01 A 03/08/2020**
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	**10/08/2020**
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	**10/08/2020**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	**11/08/2020**
PERÍODO DA REMESSA DE TÍTULOS	**12 A 14/08/2020**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**31/08/2020**
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**01 A 03/09/2020**
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**11/09/2020**
RESULTADO FINAL	**11/09/2020**

PARANATAMA (PE), 30 de abril de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES

WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS

BRUNO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:56E69779

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no seu Quadro de Pessoal Permanente:
Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do NOVO CORONAVÍRUS e a COVID 19, o que resultou em um confinamento social em todo o país;
Considerando a redução de servidores e do ritmo de prestação de serviço da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO BRASIL-CORREIOS;
Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Execução. - a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I - O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

27/09/2020	**DAS 8:00h às 12:00h**

7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item
7.12.1 do edital, **deverão digitalizar** os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e **enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com, devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório** e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, **no período de 15 a 17 de outubro de 2020** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

7.6.5 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
LANÇAMENTO DO EDITAL	21.02.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26.02 A 29.03.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	27.02 A .02.032020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09.03.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 E 11.03.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	11/09/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	**27/09/2020 DAS 08:00H ÀS 12:00H**
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	28.09.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	29 A 30.09.2020 E 01.10.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	09.10.2020
RESULTADO PARCIAL	**09.10.2020**
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	10 A 12.10.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	14.10.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	14.10.2020
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	14.10.2020
REMESSA DOS TÍTULOS	**15 A 17.10.2020**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	23.10.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	24 A 26.10.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	28.10.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	**28.10.2020**

PARANATAMA (PE), 24 de agosto de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES

WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS

BRUNO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:1BB01088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Educação do Município de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 001/2021. Objeto: Contratação de serviços software web de gestão de educacional (I-EDUCAR) o diário eletrônico, atendendo as escolas de grande porte do sistema municipal de ensino, conforme documentação em anexo, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 11.258.607/0001-92 Valor da Contratação: R$ 17.580,00. Data: 13/01/2021

Parnamirim, 13 de janeiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:34CFDE6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece normas gerais para o recadastramento dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas

Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos, ativos detentores de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir os desvios de funções e o pagamento de proventos a servidores que não estejam exercendo suas funções, exceto quando devidamente, justificado;

CONSIDERANDO que a administração pública deve funcionar de forma a produzir os melhores resultados, adotando medidas para melhorar o oferecimento dos serviços públicos e o atendimento às necessidades dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o recadastramento de pessoal irá subsidiar novos programas de qualificação e requalificação dos funcionários, incentivando a melhoria do desempenho de cada agente público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as normas gerais para a realização do recadastramento de servidores públicos vinculados a este município.

Art. 2º. Estão obrigados a se recadastrarem todos os agentes públicos ativos, efetivos, comissionados, cedidos ou políticos, em exercício, afastados, licenciados ou em disponibilidade, exceto as pessoas que trabalham através de empresas, tendo em vista que o seu vínculo funcional é com a empresa e não com a Prefeitura.

Parágrafo Único- O agente público municipal que não realizar o recadastramento, sem justificativa plausível, no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sendo restabelecido apenas quando for regularizado o recadastramento pessoal do servidor.

Art. 3º. O recadastramento de pessoal será realizado do dia 06 de janeiro ao dia 20 de janeiro de 2021, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Passira-PE, localizado na Rua Maria Pereira da Silva,87, Centro, seguindo o seguinte calendário:

06 a 08 de Janeiro de 2021
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Finanças;

11 a 13 de Janeiro de 2021
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte;
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;

14 a 20 de Janeiro de 2021
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Departamento de Controle Interno
PASSIRAPREV – Fundo Previdenciário do Município de Passira;

§ 1°. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para estabelecer, mediante instrução, normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata o art. 1º deste decreto.

§ 2º. São consideradas normas especiais e procedimentos operacionais necessários ao recadastramento, atos como a mudança ou prorrogação dos períodos, locais, dias e horários para o comparecimento dos servidores o recadastramento; definição de apresentação de outros documentos que julgar necessários; assinatura de portaria de designação de servidores para dar fé pública as cópias extraídas dos documentos apresentados além de outros atos indispensáveis à plena execução do recadastramento e de suas finalidades.

Art. 4º. No período estabelecido para o recadastramento de servidores ativos, elencados no art. 1º, os servidores deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, localizado no prédio sede da prefeitura, munidos da documentação abaixo relacionada:

Registro Geral – RG e cadastro nacional de pessoa física – CPF;
Comprovante de Residência (atualizado);
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento (ou declaração de União Estável);

Certidão de Nascimento dos dependentes (menores de 21 anos ou que estejam cursando o Ensino Superior tenha até 24 anos);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para aqueles que ocupam o cargo de motorista);
Comprovante de Conclusão de habilitação em instituição de ensino (educação básica, média, técnica ou superior) exigida para o cargo;
Último contracheque;
Certificado de reservista (quando for o caso)
Número do PIS/PASEP;
Foto 3x4

Art. 5º. A divulgação do recadastramento de que trata o presente decreto deverá se dar da forma mais ampla possível, incluindo cartazes nas secretarias, divulgação em carro de som, avisos nas rádios locais, em outras formas de divulgação que se julgar necessárias.

Art. 6º. Os órgãos da Administração centralizada, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, facilitando sua divulgação, indicando servidor para acompanhamento e orientação aos demais servidores, se necessário, na forma requerida pelo Secretário de Administração, atendendo, no que lhe couber, ao disposto neste decreto.

Art.7º. Não serão recadastrados os servidores que comparecerem ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação requerida ou de forma diferente daquilo que foi amplamente divulgado pela Secretaria de Administração.

Art.8º. Findo o período de recadastramento, ficarão automaticamente suspensos os pagamentos de remuneração àqueles servidores que não se recadastraram, devendo ser liberados, somente após a sua efetiva conclusão.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0BDC463C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 04 JANEIRO DE 2021.

"Suspende férias e licenças de servidores públicos municipais das Secretarias de Saúde e Educação e determina o retorno dos servidores cedidos ou emprestados ao órgão de origem."

O PREFEITO DA CIDADE DE PASSIRA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federa;
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto n°. 48.833, de 20 de março de 2020, bem como a declaração de situação anormal. Caracterizada como "Estado de Calamidade

Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Municipal n° 002 de 004 de janeiro de 2021";
CONSIDERANDO, a manutenção da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, prevista no Decreto n° 49.959, de 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, a natureza do serviço essencial desenvolvido pelos servidores públicos das Secretarias de Educação e Saúde;

CONSIDERANDO, a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°: Ficam suspensas as férias e as licenças de todos os servidores públicos municipais das Secretarias de Saúde;
§ 1° As férias, a que se refere o *caput* deste artigo, correspondem as que já estão agendadas, assim como as novas solicitações, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública.
§ 2° Ficam ressalvadas as férias concedidas aos professores da Secretaria Municipal de Educação, os quais devem gozar de suas férias durante o período de recesso escolar.
§3° As licenças, a que se refere o *caput* deste artigo, correspondem àquelas que estão em curso e às solicitações em fase de tramitação, incluindo-se:
I – prêmio;
II – para tratar de interesse particular.
Art. 2º: Ficam revogadas todas e quaisquer cessões e permutas sejam através de ofício ou convênio, de que trata o artigo 96 da Lei Municipal nº 453/1998, de Servidores Públicos Municipais de todas as secretarias do Município, inclusive do Gabinete do Prefeito, devendo as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito convocarem seus respectivos servidores cedidos ou permutados para retornarem as suas atividades no órgão de origem, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência inequívoca da convocação, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:398162FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

Processo N.º002/2021 - **Pregão Presencial N.º**002/2021- **Registro de Preços** 002/2021 - **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha GLP, para diversas Secretarias da Prefeitura e para os fundos de: saúde e educação no exercício de 2021, no valor de **R$ 180.631,30 (cento e oitenta mil seiscentos e trinta um reais e trinta centavos) – (global).** Local e Data da Sessão: Rua Maria Pereira da Silva,87 Centro, no dia **27/01/2021** – às 09:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 13 de janeiro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:924259AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMANENTO Nº 001/2021

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO – CMPC – BIÊNIO 2021/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer do Paudalho, nos termos do artigos 36 inciso XVIII e 39 § 2º da Lei Municipal nº 951/2020, de 03 de junho de 2020, **CONVIDA** os munícipes maiores de 16 anos residentes e domiciliados no Município, para participarem da 1º eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Politica Cultural na Gestão 2021/2023, na forma deste Edital, a se realizar na terça-feira, dia 19 (dezenove) de janeiro de 2021, das 19h às 21h, de acordo com as normas abaixo:

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO – CMPC

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho – CMPC, de acordo com o art. 42, da Lei nº 951/2020, de 03 de junho de 2020:

I. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III. Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Inter Gestores Tripartite – CIT e na Comissão Inter Gestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV. Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V. Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos seguimentos culturais;
VI. Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII. Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX. Contribuir para o aprimoramento dos critérios de artilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X. Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentarias da área da Cultura;
XI. Apreciar e apresentar sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único – O Plenário poderá delegar essa competência a outra estância do CMPC.
XII. Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII. Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV. Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV. Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII. Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII. Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XIX. Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

2. DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os eleitores e candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe interessado em participar da política pública cultural do Paudalho, obedecidos os requisitos de qualificação previstos no item 2.3 deste edital.

2.2. ELEITOR

2.2.1. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:

A) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH).
B) Título de Eleitor ou comprovante de residência do município do Paudalho.
C) Poderão votar os maiores de 16 anos.

2.3.CANDIDATO A CONSELHEIRO

2.3.1. Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos residente há pelos menos dois anos ininterruptos no município até a data de eleição.

2.3.2. Realizar inscrição prévia no local indicado neste edital no período entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) de janeiro de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente entre os dias 15 (quinze) a 17 (dezessete) de janeiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, localizado na Estação Ferroviária, S/N, Santa Tereza, Paudalho-PE, das 09h às 17h.

3.2. As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:

A)Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro Municipal de Política Cultural, totalmente preenchido, indicando apenas uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 4. O formulário estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.paudalho.pe.gov.br anexo a este edital;

B)Cópia dos comprovantes de residência no Município do Paudalho.

C)Cópia do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

D)Histórico de atuação na área cultural, declarando a sua vivência, representatividade, idoneidade civil e criminal e sua identidade com a área de Artes e Cultura que deseja concorrer à vaga neste Conselho;

E)Comprovantes de atuação na área cultural há pelo menos dois anos (fotos com data; matérias jornalísticas em qualquer mídia; certificados de comprovação em cursos de Arte e Cultura com mais de dois anos; ou declaração de entidade governamental que comprove atuação na área artística ou cultural com mais de dois anos);

F)Declaração de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou possuir qualquer vínculo com o Poder Público Municipal do Paudalho – PE.
.

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO – CMPC

4.1. O CMPC de Paudalho é formado paritariamente por 16 (dezesseis) membros titulares, sendo 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, eleitos pela forma deste edital e 8 (oito) do Poder Público Municipal, que serão indicados pelas Secretarias Municipais e pela Câmara de Vereadores.

4.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo.

4.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas as representações (governo e sociedade civil), sendo possível reconduções e reeleições.

4.4. Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocuparem cargos de confiança ou em comissão na Administração Pública Municipal até o dia da eleição.

4.5. Os conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

4.6. Os representantes das entidades culturais sem fins lucrativos, movimentos, grupos e coletivos culturais só terão direito a um voto na eleição das vagas a este Conselho.

4.7. A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o art. 40, inciso VIII, da Lei nº 951/2020 de 03 de junho de 2020. **Serão eleitos por ACLAMAÇÃO entre os seus pares dos seguimentos culturais.**

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, compostas por 03 (três), um deles na qualidade de presidente indicados pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, a Saber
A) Nancy Maria Lopes de Freitas – PRESIDENTE;
B) Diego Otavio da Silva;
C) João Batista Silvino

5.2. Compete à Comissão Eleitoral

A)Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

B) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

C) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

D) Enviar o resultado da eleição para homologação;

E) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

F) Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A 1º Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Paudalho – CMPC será realizada no dia **19 (dezenove) de janeiro de 2021, das 19h às 21h,** no Clube Estrela do Paudalho, situado na Avenida Raul Bandeira, Centro, Paudalho-PE.

6.2. O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais.

6.3. A eleição será realizada através de aclamação, não podendo haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos. A lista de candidatos será disponibilizada no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021 através de fixação em local de fácil acesso na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, sendo o prazo para impugnação de candidatura será até às 17h do dia 18 de janeiro de 2021 e deverá ser dirigido por escrito ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas.

6.4. No dia 19 (dezenove) de janeiro de 2021, após o prazo de impugnação encerrados, será apresentada a lista dos candidatos aptos a serem votados.

6.5. As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer revisão no processo eleitoral serão manifestadas através de parecer, devendo ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, que ratificará ou não o parecer da comissão, no prazo de 24 horas, caso contrário haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral.

6.6. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração, que será aberta ao público, sendo que os votos serão apurados em plenária, aberta ao público, nas dependências do Clube Estrela do Paudalho.

6.7. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares.

6.8. Em caso de empate em qualquer dos votos, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação cultural.

6.9. Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de Decreto do Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados do Governo.

6.10. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o ato da eleição do Conselho.

6.11. As razões do recurso deverão ser protocoladas por escrito na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, situada na Antiga Estação Ferroviária, S/N, Santa Tereza, Paudalho – PE.

6.12. Será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis ao interessado, contra quem se objetivou o recurso, contados a partir da sua ciência, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, na mesma forma do item anterior.

6.13. O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do término dos prazos anteriores, sendo a decisão publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br.

6.14. O resultado final do processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho – CMPC, será lavrado em ata e público por meio oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer.

7.2. Contato e informações pelo telefone (81) 9 9781-0201 ou pelo e-mail: smcpaudalho@gmail.com.

Paudalho, 14 de janeiro de 2021.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)

Requerimento para participar do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho.

1. Declaro que sou candidato(a) para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho – CMPC, a ser realizada em 19 (dezenove) de janeiro de 2021, e que atuo na área cultural há mais de dois anos.

FOTO

NOME_____

ENDEREÇO_____Nº_____

BAIRRO_____CIDADE_____UF___CEP_____

RG_____CPF_____

EMAIL_____

TEL. FIXO ( )_____CELULAR ( )_____

TÍTULO DE ELEITOR_____ZONA_____SEÇÃO_____

2. Histórico de atuação na área cultural nos últimos dois anos: _____

3. Qual Seguimento Cultural está inserido?

_____

4. Documentos e declaração (anexar cópia em papel).

( ) Cópia da carteira de Identidade do candidato (a).

( ) Cópia do comprovante de endereço do candidato(a).

( ) Declaro para os devidos fins que não possuo nenhum desabono civil ou criminal que me impeçam de participar do pleito do CMPC de Paudalho-PE, sob pena de anulação da inscrição ou cassação do mandato.

Paudalho – PE ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:A3B6F4D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
TERMO DE RATICAÇÃO N.01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA Nº 001/2021

Em cumprimento ao art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos,**RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO**a decisão de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citadRatifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01, Processo N° 1/2021**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 4°, caput da Lei Lei 13.979/2020, alterada pela MP 926/2020 , convertida em Lei nº 14035/2020 , para à **Aquisição emergencial de medicamentos e materiais hospitalares , para uso nos serviços de saúde publica da Pedra-PE.**

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.817.043/0001-52.

Valor R$ 21.156,30 (vinte e um mil ,cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos **),**

Pedra , 08 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ GALVÃO VAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E03E9DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADRIANO SANTOS GALVÃO, CPF: 076.026.514-30, matrícula 287651**, para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:45114456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira.
Presidente: Adilson Ferreira, CPF:836.145.594-91
Membros: 1º- Juliana Moura Pinheiro, CPF: 037.034.074-41
2º- José Orlando Leite de Melo, CPF: 123.981.264-71

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal 8666/93 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art.3º- O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º- Na modalidade de licitação denominada Pregão, o Presidente desta Comissão fica designado como Pregoeiro, e os demais membros da comissão como equipe de apoio;

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:A39E28F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL EVALDO ANDRADE DE FREITAS, CPF 609.808.774-15,** para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO IPSEMP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:7EC1CEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA LÍGIA LIRA DA SILVA, CPF 031.552.814-13,** para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:D7DA2ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto predial e Territorial urbano- IPTU, relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 45 da Lei 673/2005 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o Decreto 01 de 04 de janeiro de 2021 que manteve o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pomos/PE;

CONSIDERANDO que o prazo de pagamento do IPTU do Imposto predial e Territorial Urbano- IPTU, relativo ao exercício de 2020, previsto no Decreto Municipal 058 de 22 de julho de 2020 findou em 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as dificuldades econômicas e financeiras que acometem à população local, em razão das medidas restritivas de enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2020, relativo à cota única parcela até o dia 30/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Pombos, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:120E03BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA/NIIP/ADM N° 030/2017 - A

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA/NIIP/ADM N° 030/2017 – A, Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017 – DISPENSA Nº 04/2017, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REGIME DE PRODUTIVIDADE, ATRAVÉS DAS RECLAMAÇÕES DOS MUNÍCIPES RELACIONADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme resolução COMSUL nº 29/2015**.
Contratado: Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, CNPJ sob o n° 11.896.703/0001-66 -** Vigência de 14.12 2019 à 14.06.2020

Primavera, 13 de dezembro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:CBAA8281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º, 5º, 6º E 7º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA/NISB/ADM N° 029/2017 - A

EXTRATO DO 4º, 5º, 6º E 7º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA/NISB/ADM N° 029/2017 - A, Originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017 – DISPENSA Nº 03/2017**, Objeto, Serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa.
Contratado: Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, CNPJ sob o n° 11.896.703/0001-66.**
No 4º Termo Aditivo - O valor do contrato de rateio e contrato de Programa/NISB/AS, ambos nº 029/2017, após reavaliação da base de cálculo será de R$ 9.854,55 (nove mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), Data de assinatura do 4º Termo Aditivo 31.12.2018. Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais;
No 5º Termo Aditivo - O valor do contrato de rateio e contrato de Programa/NISB/AS, ambos, nº. 029/2017, após reavaliação da base de cálculo será de R$ 10.387,64 (Dez mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), Data de assinatura do 5º Termo Aditivo 28.07.2019. Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais;
No 6º Termo Aditivo – **Prorrogação do Prazo** originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:**13/12/2019 à 14/12/2020.** Data de assinatura do 6º Termo Aditivo 13.12.2019. Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais;
No 7º Termo Aditivo - O valor do contrato de rateio e contrato de Programa/NISB/AS, ambos, nº. 029/2017, após reavaliação da base de cálculo será de **R$ 14.733,26 (Quatorze mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos),** Data de assinatura do 7º Termo Aditivo 02.01.2020. Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais;

Primavera, 13 de janeiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:0E8BA759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PMP DE Nº 025/2017

EXTRATO DO 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PMP DE Nº 025/2017. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E FISCALIZAÇÃO DE ISS DE BANCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**.

Contratado: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08.
No 2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de 20.09.2019 à 21. 09.2020. Data de assinatura do Aditivo 20.09.2019
No 3º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de 21.09.2020 à 20. 09.2021. Data de assinatura do Aditivo 21.09.2019

Primavera, 13 de janeiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:F97C3BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 001, de 04 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o senhor **EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG sob o nº 5510399, SSP/PE e CPF sob o nº 030.538.964-51, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do município de Quipapá/PE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:17A62D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 002, de 04 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o senhor **IVANILDO DE AMORIM SILVA FILHO,** portador do RG sob o nº 7.614.779, SDS/PE e CPF sob o nº 102.495.174-00, para o cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO** do município de Quipapá/PE.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:BF74637F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 003, de 04 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o senhor **MICAEL BEZERRA AMORIM,** portador do RG sob o nº 7852208, SDS/PE e CPF sob o nº 073.935.704.24, para o cargo de **PROCURADOR GERAL** do município de Quipapá/PE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:151361B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04

PORTARIA N.º 004, de 04 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o senhor **RICARDO SALES DE LIMA,** portador do RG sob o nº 5010664, SSP/PE e CPF sob o nº 038.015.754-38, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Quipapá/PE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:1099FF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05

PORTARIA N.º 005, de 04 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ–PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a senhora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA COSTA,** portadora do RG sob o nº 5022612, SSP/PE e CPF sob o nº 023.615.424-98, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** do município de Quipapá/PE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:0F3682EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06

PORTARIA N.º 006, de 04 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ–PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a senhora **MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG sob o nº 4.075.666, SSP/PE e CPF sob o nº 748.633.714-20, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA** do município de Quipapá/PE.**Art. 2º** Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B9AB80B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07

PORTARIA N.º 007, de 04 de janeiro do ano de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o senhor **JOSÉ JORDÃO BARBOSA JUNIOR,** portador do RG sob o nº 6609933, SSP/PE e CPF sob o nº 051.445.754-63, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE** do município de Quipapá/PE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:DE7986F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08

PORTARIA N.º 008, de 04 de janeiro do ano de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o senhor **TACIO RAMON OLIVEIRA CARVALHO MATIAS,** portador do RG sob o nº 7678983, SDS/PE e CPF sob o nº 079.693.114-31, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** do município de Quipapá/PE.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:3CCA0F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09

PORTARIA N.º 009, de 05 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o senhor **MISAEL BEZERRA DA SILVA,** portador do RG sob o nº 6593629, SDS/PE e CPF sob o nº 059.457.264-94, para o cargo de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA,** do município de Quipapá/PE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:A179B814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10

PORTARIA N.º 010, de 05 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** o senhor **LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 7.573.124, SDS/PE e CPF sob o nº 109.949.604-76; a srª **MAÍSA FERREIRA DE LUCENA,** brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.938.070, SDS/PE e CPF sob o nº 031.974.604-64 e a srª **LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.609.573, SDS/PE e CPF sob o nº 030.846.074-00, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. **Art. 2º -** A Comissão, ora instituída, será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios previstos em Lei e de responsabilidade do Executivo Municipal. **Art. 3º -** A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação terá vigência a partir da data desta Portaria até 31 de dezembro do ano de 2021. **Art. 4º -** Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação com o acompanhamento de Assessoria Contábil e Jurídica imprescindíveis à segurança de seus atos. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:4951F057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11

PORTARIA N.º 011, de 05 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federativa consoante descrição infra: I – Pregoeiro: o senhor **LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 7.573.124, SDS/PE e CPF sob o nº 109.949.604-76. II – Equipe de Apoio: a srª **MAÍSA FERREIRA DE LUCENA,** brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.938.070, SDS/PE e CPF sob o nº 031.974.604-64, matrícula nº 280782 e a srª **LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.609.573, SDS/PE e CPF sob o nº 030.846.074-00, matrícula nº 280654. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:AB2CCEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12

PORTARIA N.º 012, de 07 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** ao cargo de tesoureiro a senhora **EVANGELA MARIA MALAQUIAS DE CASTRO,** portadora do RG sob o nº 7.678.107, SDS/PE e CPF sob o nº 068.227.494-11, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:1F744DB9

GABINETE DO PREFEITO
DEECRETO 07

DECRETO N.º 007, de 08 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo **D E C R E T A Art. 1º CONCEDER** ao srº **JOSÉ JORDÃO BARBOSA JUNIOR,** portador do RG sob o nº 6609933, SSP/PE e CPF sob o nº 051.445.754-63, Secretário de Saúde e Meio Ambiente do Município de Quipapá/PE, poderes para, no exercício de suas funções e conjuntamente com o Prefeito Municipal, relativamente as contas do **Banco do Brasil**, agência nº 1120-7, contas nº 16.537-9; 16.808-4; 16.953-6; 16.954-4; 16.955-2; 17.197-2; 17.766-0; 18.022-x; 18.679-1; 18.681-3; 18.682-1; 18.683-x; 18.684-8; 19.124-8; 20.188-x; 20.189-8; 20.701-2; 21.047-1; 24.131-8; 24.132-6; 24.387-6; 24.388-4; 25.062-7; 25.272-7, poder Abrir e encerrar contas de depósito; Emitir cheques; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonário de cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas /aplicações Programas repasse; Consultar saldo/extrato de conta Judicial Unificada. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ– PE, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:1BA807FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08

DECRETO N.º 008, de 08 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo **D E C R E T A Art. 1º CONCEDER** a senhora **MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG sob o nº 4.075.666, SSP/PE e CPF sob o nº 748.633.714-20, Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Quipapá/PE, poderes para, no exercício de suas funções e conjuntamente com o Prefeito Municipal, relativamente as contas do **Banco do Brasil**, agência nº 1120-7, contas nº 17.368-1; 19.905-2; 22.162-7; 22.164-3; 22.166-x; 22.170-8; 23.172-x; 23.771-x; 25.047-3; 25.048-1 e 25.061-9, poder Abrir e encerrar contas de depósito; Emitir cheques; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonário de cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas /aplicações Programas repasse; Consultar saldo/extrato de conta Judicial Unificada. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ– PE, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:6EA7A80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09

DECRETO N.º 009, de 11 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo, **DECRETA Art. 1º** - Ficam revogadas todas as Licenças sem Vencimentos, devendo os Servidores Públicos Municipais retornarem as suas funções de origem a partir de 12 de janeiro do ano de 2021. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de QUIPAPÁ– PE, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:8A952D4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10

DECRETO N.º 010, de 11 de janeiro do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo, **DECRETA** Art. 1º - Ficam revogadas as Cedências e Permutas concedidas a Servidores Públicos do Município de Quipapá/PE, devendo os respectivos servidores retornarem imediatamente a suas Secretarias de origem. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de QUIPAPÁ– PE, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:F0E5F281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Acréscimo de 8,45% (oito virgula quarenta e cinco por cento). Contratado: POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13. Valor acrescido: R$ 153.313,75 (cento e cinquenta e três mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Ribeirão, 23 de outubro de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:4D5C75A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO n.º 004, de 13 de janeiro de 2021.

Decreta calamidade administrativa a financeira face a ausência de informações contábil-orçamentária, entre as gestões (transição 2020/2021).

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os prefeitos municipais devem observar a Lei Complementar Estadual n.º 260/2014 e a Resolução n.º 027/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE sobre a mudança de governo e a necessidade de transição, a fim de que haja o mínimo de interferência na continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que os referidos atos normativos, em sua disciplina, determinam que o prefeito que terá o seu mandato encerrado até o final do exercício, entregue diversos documentos, dentre eles: demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, como: termo de conferência de saldos em caixa, onde se firmará valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais na data da prestação das informações à comissão de transição, e, ainda, os cheques em poder da Tesouraria;
CONSIDERANDO que até a data da publicação deste Decreto, a gestão que se encerrou no dia 31 de dezembro de 2020, não apresentou o termo de conferência de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos **de todas as contas** mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem expressamente o valor existente na data da prestação das informações à comissão de transição;
CONSIDERANDO que as conciliação bancárias, contendo data, número do cheque, banco e valor, foram entregues, no dia 12 de janeiro de 2021, às 19h e 15min;
CONSIDERANDO que ainda não foram entregues os demonstrativos dos restos a pagar distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, o que impede a apuração dos possíveis passivos de curso prazo do município, impedindo a abertura do exercício financeiro e a execução orçamentária;
CONSIDERANDO que a apresentação e lançamento desses dados se fazem importantes para evitar descompassos na abertura do orçamento de 2021, com informações sobre despesas supervenientes do exercício anterior, prejudicando a contabilidade e a higidez das contas públicas;
CONSIDERANDO que a ausência dessas informações inviabilizam o andamento e a adoção de medidas administrativas;
CONSIDERANDO a orientação da Inspetoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a fim de evitar a paralisação de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o estado de calamidade administrativo e financeiro, autorizando-se, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a abertura do Orçamento de 2021, realizando-se um corte contábil com as despesas de exercícios anteriores que não foram apresentadas, até o dia 31 de dezembro de 2020, data do encerramento da transição entre os governos.
Parágrafo único. A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder com os ajustes contábil necessários à regularização da execução orçamentária, realizado o lançamento dos dados após abertura de processo administrativo, a fim de garantir a fidedignidade das informações.

Art. 2º. As despesas de exercícios anteriores com obras, serviços e fornecimentos, que não foram apresentados nos demonstrativos de restos a pagar, até o dia 31 de dezembro de 2020, terão os seus pagamentos suspensos.
§ 1º. Apenas poderá ser encerrado o ciclo da despesa, após abertura de processo administrativo que assegura a fidelidade das informações, com o seu registro contábil.
§ 2º. O processo administrativo para reconhecimento de eventual débito com empenho processado ou não, deverá ser instaurado, no âmbito da Secretaria Municipal que realizou a despesa, devendo ser acostados, necessariamente, aos autos os documentos comprobatórios da execução do serviço, obra ou fornecimento.

Art. 3º. Fica a Coordenadoria do Controle Interno autorizado a abrir processo administrativo a fim de diligenciar, junto à Secretaria de Finanças, todas as irregularidades constatadas, representando aos órgãos de controle externo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 13 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4C262238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. WILK LEITE DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Wilk Leite da Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.535.254-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Veículos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 13 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3612E33C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 001/2020 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 001/2020 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em prestação de serviços exclusivo de natureza atuarial, destinados ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV** do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE– Contrato nº 001/2020 - contratado: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.539.100/0001-44, com sede a Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 CXPST 05 - Bairro Casa Caiada - Olinda/PE, Prazo inicial 11 (onze) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 23 (vinte e três) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS
Gestor do Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – IPRESCBV (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BC989F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANA PAULA QUEIROZ MEDRADO SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **035.362.434-95,** para o cargo de provimento comissionado de **SECRETARIA DE GABINETE**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D0A1F48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **WYLYANS GERALDO ALVES DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **043.359.524-81**, para o cargo de provimento de **MOTORISTA DE GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2E3F5106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **LUCAS PAULO CORREA DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **107.874.524-24**, para o cargo de provimento de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:80D05445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.326.644-87**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:EE67419D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Nomear o Sr.(a) **JORGEVAL MARQUES MIRANDA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **518.014.934-72**, para o cargo de provimento de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na Controladoria Geral do Município, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B7E68B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANDERLANIA BATISTA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **074.011.884-65**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR DE TESOURARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7E096E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº052/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ELISÂNGELA RODRIGUES DE LIMA ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **857.255.104-25**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3D60B437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº053/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RAYANA LARISSA ALVES DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **108.037.164-86**, para o cargo de provimento de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CCE7A1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANDRIW HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **082.656.044-08**, para o cargo de provimento de **ASSESSOR JURÍDICO JUNIOR**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3AC42DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021.

OBJETO: Contratação dos Serviços Advocatícios de Assessoria e consultoria técnica-jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 25, da Lei 8666/93, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa *MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*, inscrito no CNPJ/MF nº 27.558.961/0001-72, perfazendo o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento

vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Santa Terezinha - PE, 13 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:A40E4A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0001/2021. PROCESSO Nº: 0001/2021. INEXIGÍVEL Nº: IN0001/2021

SERVIÇO. Contratação dos Serviços Advocatícios de Assessoria e consultoria técnica-jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 525, De 21 de Dezembro /2020, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01. 010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA;** Fonte de Recursos: **PRÓPRIO;** Programa de Trabalho: 01 031 0008 2001. *Manutenção das Atividades da Câmara - Outras Despesas*; Objetivo: *Apoio Administrativo as Ações da Câmara;* Elementos de Despesa: 000008 3390.35 99 001. Serviço de Consultoria. Contratado: **Mauro César Leite Siqueira Sociedade Individual de Advocacia**. CNPJ: 27.558.961/0001-72. Valor: R$ 66.000,00. Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021 - 31/12/2021.

Santa Terezinha - PE, 13 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:983EB953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016 - PROCESSO Nº 018/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2016

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2016; Prorrogação de vigência do contrato original referente à: Contratação do serviço de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal, bem como, treinamento com objetivo de otimizar as rotinas inerentes ao setor da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 018/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº10/2016; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido: 12 (doze)meses; Vigência de prorrogação: 30/12/2020 à 31/12/2021.

São Bento do Una: 30/12/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:74D42D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 - PROCESSO Nº 04/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de caminhão sugador de efluentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros dos prédios públicos e residências de famílias de baixa renda, deste Município, oriundo do Processo nº 04/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº03/2019; Contratado (a): TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 03859.984/0001-59; Prazo acrescido: 90 (noventa)dias; Vigência de prorrogação: 29/12/2020 à 29/03/2021.

São Bento do Una: 29/12/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5A5E575F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2017 - PROCESSO Nº 051/2017; MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº01/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2017; Prorrogação de vigência e valor do contrato original referente à: Contratação do serviço especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, incluindo treinamento de pessoal, deste Município, oriundo do Processo nº 051/2017; Modalidade: Carta convite nº01/2017; Contratado (a): THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 26.755.912/0001-67; Valor acrescido: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); ré empenhado amparado no artigo 65 da Lei de Licitação: 8.666/93; Prazo acrescido: 12 (doze)meses; Vigência de prorrogação: 30/09/2020 à 30/09/2021.

São Bento do Una: 30/09/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2D787D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020, PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Comunica, que na publicação da Ata de Registro de Preços, publicada no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios), no dia 31 de Dezembro de 2020, referente ao Processo Licitatório 26/2020, Pregão Presencial 06/2020; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e equipamentos permanentes para o Fundo Municipal de Saúde; Onde se lê Empresa: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42; Leia-se: Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99.

São Bento do Una, 31/12/2020 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BC98C352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO Nº 022/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento de material de limpeza descartável, e higiene pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 022/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020; SRP; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 30/12/2020 à 28/02/2020.

São Bento do Una: 30/12/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:659FDDF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: 1.626.262,55. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **14/01/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/01/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **27/01/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 12 de janeiro de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:36774ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
INEXIGIBILIDADE

Processo:001/2021.**INEXIGIBILIDADE:**001/2021:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para o fornecimento de água tratada aos prédios públicos durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 001/2021 em favor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João, 04 de janeiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:B5E54B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DISPENSA

Processo:002/2021.**Dispensa:**001/2021:**Objeto Nat.:**Prestação de serviços.**Objeto Descr.:** Contratação de empresapara prestação de serviços de locação de veículos pesados, durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a Dispensa nº 001/2021 em favor da F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 05.613.414/0001-00, nos termos do Art. 24 Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João, 04 de janeiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:54AC2280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DISPENSA

Processo:003/2021.**Dispensa:**002/2021:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica aos Prédios utilizados pelo Poder Público Municipal, bem como fornecimento de energia nas vias públicas durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a Dispensa nº 002/2021 em favor da CELPE (Companhia Energética de Pernambuco), nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo:004/2021.**Dispensa:**003/2021:**Objeto Nat.:**Prestação de serviços.**Objeto Descr.:** Contratação de empresapara prestação de serviços bancários, durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a Dispensa nº 003/2021 em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 24 Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo:005/2021.**Dispensa:**004/2021:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para prestação de Serviços bancários durante o exercício de 2021. Ratifico e homologo a Dispensa nº 004/2021 em favor do Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João, 06 de janeiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:0566D189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.840, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal N° 1816 de 08 de outubro de 2020, que regulamenta- no âmbito Municipal- o "Comitê de Enfrentamento ao coronavírus- COVID- 19" e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas;

CONSIDERANDO, que no Plano de convivência das atividades econômicas proposto pelo Estado de Pernambuco, o Município de São Joaquim do Monte -PE, passou para etapa 10 (dez);

CONSIDERANDO, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO ainda a edição do Decreto n° 50.052 de 07 de janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1°. O art. 3° do decreto n° 1.816 de 08 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 3º Os eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, devem ser limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (NR)

§ 1º. Encontra-se proibida a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes. (AC)

§ 2°. Permanece autorizada a realização de casamentos, formaturas e eventos sociais similares, desde que observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas, bem como as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara(AC).....

§ 3º Permanecem autorizadas em todo o Estado de Pernambuco as atividades culturais de cinema, teatro e demais eventos de cultura, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente e com no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas.(AC)
.....

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 08 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do município de São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:57831C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

6º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: RIBAMAR BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida à Rua São Vicente, n.º 68, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 27.237.704/0001-39.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EABA0B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE DECRETO N.º 004/2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal N.º 18, de 13 de abril

de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo N.º 189, de 23 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal N.º 18, de 13 de abril de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo N.º 189, de 23 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021,e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do "Estado de Calamidade Pública" pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São José do Belmonte-PE,13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2571F5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

EMPRESA: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço na RUA LUIZ GONZAGA RABELO, 81, LOJA C , LA PAZ, IGUARACI-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 191.371,50 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7178184E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2021 NOMEAÇÃO DO PROCURADOR ADJUNTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. THIAGO ELIFAS GERMANO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.395.294-09, para ocupar o Cargo Político de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC – 2.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 08 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:57FE45CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Equiparação do Menor Salário do Quadro de Funcionários Públicos de São Vicente Férrer/PE ao Salário Mínimo Nacional, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas, e a Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 7º, IV, da Constituição da República, que garante a todos os trabalhadores brasileiros a percepção do Salário Mínimo;

CONSIDERANDO que o dispositivo supra mencionado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39, § 2º da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de logo prazo;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido pelo presente Decreto, que os Salários dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-PE, que encontram-se em valor inferior à R$ 1.100,00, (mil e cem reais) deverão passar a serem pagos com base no Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do RPPS/IPSESVI, por força de § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. - Será concedido abono para complementar o valor indicado no art. 1º *caput*, quando o valor dos vencimentos, acrescidos das gratificações devidas, for inferior ao valor do salário mínimo fixado.

Art. 4º. - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura, a adoção de medidas para execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na lei orçamentária.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 04 de Janeiro de 2021

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:27D68442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 03.09.2020, pág. 79, edição nº 2660, Ano XI, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 007/2020, Processo nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 – PMS,

ONDE SE LÊ: "MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - ME – CNPJ nº 20.042.445/0001-41"

LEIA-SE: "MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA – ME – CNPJ nº 28.923.890/0001-22"

Sertânia, 13 de Janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA PATRIOTA
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1523D90C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, torna público a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal, conforme segue: As pessoas jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse de FORNECER E OU PRESTAR SERVIÇOS à Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE, materiais, bens de consumo, de manutenção, de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão requerer a documentação necessária, junto ao Setor de Compras, em horário de expediente, a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.** Para maiores informações pelo e-mail: pref.sirinhaem.compras@gmail.com ou telefone: 081-3577-2250.

SIRINHAÉM, 13 DE JANEIRO DE 2021

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marciel José do Monte
Código Identificador:70FE8B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

Dispõe sobre a decretação de Estado de Emergência administrativa e financeira no Município De Sirinhaém, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRIMHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO o caos administrativo que se encontra o Município, como a falta de informações básicas ao funcionamento da máquina pública, a inexistência de arquivos de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento dos serviços públicos, bem como a falta de informação sobre os contratos vigentes e seus quantitativos, principalmente no que se refere aos reais quantitativos que atualmente refletem a realidade do Município (necessitando de readequação), indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

CONSIDERANDO a falta de estrutura mínima para o regular desenvolvimento das atividades públicas, mormente a ausência de computadores, mobiliário (mesas, cadeiras, armários, etc.), equipamentos de informática, material de expediência, limpeza e arquivo;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Sirinhaém no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para estas finalidades;

CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, estradas, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à comunidade;
CONSIDERANDO que a abertura de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, nesse momento, além de terminar por não refletir a real necessidade do município, mormente a necessidade de se realizar uma reanálise e levantamento dos reais quantitativos necessários ao atendimento dos serviços públicos, retardaria a prestação de serviços básicos à sociedade, tais como, segurança, saúde, transporte, limpeza urbana, merenda escolar, continuidade de obras, etc;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a "situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência", conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira no Município de Sirinhaém para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º. A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

Art. 3º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º. Fica autorizado à Administração Pública Municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando o princípio da impessoalidade e economicidade, adotando as prescrições previstas no art. 26 da Lei de Licitações, bem como sempre realizar cotações de preços.

Art. 5º. Por fim, deverão ser realizadas as devidas análises pelos setores responsáveis, visando as reais necessidades do Município, inclusive junto a Procuradoria Jurídica Municipal com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 6º. Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações não justificadas e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Sirinhaém, 12 de janeiro de 2021;

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém

Publicado por:
Marciel José do Monte
Código Identificador:7CAB5310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04 , DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica, considerando a necessidade do serviço público nos termos da Lei Municipal nº. 208/2009;
RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF n° 105.341.384-03 para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do** Departamento de Licitações**,** símbolo **CCIV**.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D808B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da mesma, além do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 002/2021, Processo Nº: 004/2021, nos termos do termo de inexibilidade 002/2021, para contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa: FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (FJF ASSESSORIA), CNPJ: 05.254.714/0001-40, pelo valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor global de: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 12 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:32238D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 149/2005 e da Lei nº 242/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.431.594-46, Matrícula 287, Professora, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Previdência, símbolo CC V, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:99777DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 149/2005 e da Lei nº 242/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA, CPF nº 769.446.974-91, Matrícula 011, Auxiliar de Contabilidade, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo Financeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9D6ED195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 004/2021, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2021, tendo em vista o cumprimento regular das formalidades da Lei que rege a matéria, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: : FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (FJF ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.714/0001-40, estabelecida a Rua Tereza de Jesus Campos, 02, Andar 1 Apt. 101, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, a qual cotou o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), e que apresentou a melhor proposta para os serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados:

ITEM	SERVIÇO	UND	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para a Prefeitura de Solidão - PE.	und	12 meses	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
2	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o Fundo Municipal de Saúde de Solidão - PE.	und	12 meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
3	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	und	12 meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Total				R$ 9.000,00	R$ 108.000,00

Solidão - PE, 12 de Janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BEF46B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 /2021

Contrato Nº: 002/2021. Processo Nº: 004/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (FJF ASSESSORIA). CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor Global: R$ 108.000,00. Vigência: 12/01/2021 à 12/01/2022.

Solidão/PE, 12/01/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:463FA101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOVER SERVIÇOS DE INTERNET** sob regime de comodato, a fim de atender às demandas das Secretaria de Administração e Gestão, bem como a Secretaria de Saúde do Município. No período de 14/01/2021 à 22/01/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:E8C859F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **GENEDY SIQUEIRA BRITO,** com matrícula 60.388-7, inscrita sobre o CPF n° 137.701.794-04, RG n° 1.488.201 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo GM-I,** lotado na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5A8859F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO,** com matrícula 50.383-3, inscrita sobre o CPF n° 734.335.274-15, RG n° 3.750.519 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo GM-I,** lotado na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:16263543

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **TADEU SAMPAIO BRITO,** com matrícula 60.014-3, inscrita sobre o CPF n° 135.000.664-53, RG n° 1.712.486 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo GM-I,** lotado na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:C2AFB018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JOSÉ ANCHIETA MÉLO MORAIS,** com matrícula 60.012-3, inscrito sob o CPF n° 389.672.234-68, RG n° 2.568.774 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO – SÍMBOLO GM II,** lotado na sede do governo municipal e responsável pelo Setor de Patrimônio.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:615F036E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0019/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA PATRIOTA,** com matrícula 60.011-3, inscrito sobre o CPF n° 179.192.074-87, RG n° 1.230.131 SDS/PE para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL,** símbolo GM-II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção da ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9F178E7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0024/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1°- Fica disposta a concessão do Servidor **FÁBIO BASTOS GOMES,** matrícula nº 40.466-2, titular do cargo de Odontólogo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses, com data retroativa para o dia 04 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:83E42647

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0026/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a cessão da servidora efetiva, Sra. **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES,** matrícula nº 940.451-6, colocada à disposição do Cartório Eleitoral, com sede na comarca de Tabira, pela portaria nº 480/2020.

Art. 2°- LOCALIZAR a servidora pública municipal, Sra. Flávia Ferreira de Lima Marques, titular do cargo de Agente de Epidemiologia, matrícula nº 940.451-6, readaptada para exercer suas funções no fichário do Hospital Municipal, Dr. Luiz José da Silva Neto, a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora localizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:872A4ADF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Decreta a obrigatoriedade de Recadastramento para todos os Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados funcionais e cadastrais de todos os servidores públicos efetivos municipais, ativos e inativos; e
CONSIDERANDO, também, a necessidade de organizar a localização e horários dos mesmos servidores, para melhor atender os fins a que se destinam o serviço e as funções públicas.

DECRETA:

Art 1º. DECRETA A OBRIGATORIEDADE DO RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ativos e inativos.

Art. 2º. Determinar que o recadastramento seja realizado durante o período de **18 DE JANEIRO a 04 DE FEVEREIRO DE 2021**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tabira, no horário normal de expediente, compreendido das 07 às 13 horas.

§1º. Os servidores com iniciais **A, B, C, D, E e F,** do dia 18/01 a 20/01;
§2º. Os servidores com iniciais **G, H, I, J, K e L,** do dia 21/01 a 25/01;
§3º. Os servidores com iniciais **M e N,** do dia 26/01 a 28/01;

§4º. Os servidores com iniciais **O, P, Q, R, S e T,** do dia 29/01 a 02/02;

§4º. Os servidores com iniciais **U, Y, V, X, Z e W,** do dia 03/02 a 04/02;

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração faça as comunicações de praxe e, proceda ao que se fizer necessário para a efetivação do recadastramento, ora determinado, a todos os servidores públicos municipais.
Parágrafo único. O recadastramento será realizado no Gabinete da Prefeita.

Art. 4º. Ficam os servidores públicos municipais obrigados a comparecerem ao local e nos períodos, acima determinados, sob as penas legais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B2CDD73A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0022/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a Sra. **LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO,** inscrita sob o CPF n° 734.335.274-15, RG n° 3.750.519 SSP/PE, Matrícula: 50.383-3, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotado na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, tornando sem efeito as Portaria 013/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E43A0CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas:
Resolve:
Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data (04 de Janeiro de 2021), a **Sra. ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA**, CPF/MF sob nº 089.047.344-79, e RG nº 8.479.196 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** (COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**) – CC – 04.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 04/01/2021

_____
Secretário(a) da Câmara
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:81836357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-SM, o Senhor JOÃO PAULO DA ROCHA, inscrito no CPF: 093.174.444-07, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E3D60268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-SM, o Senhor GEORGE BORBA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 793.768.604-97, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:64C6D2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-SM, o Senhor ALEX MONTEIRO DE LIMA, inscrito no CPF: 026.525.714-00, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:07B24A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-DIRUH, a Senhora MARIANA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, inscrita no CPF: 713.398.324-96, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:EFF742F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de DIRETOR PRESIDENTE, conforme Lei Complementar n° 08/2017 Símbolo T-DIRP, o Senhor DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF: 110.620.594-41, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:237E9E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E BUÍQUE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2021, advindo da Prefeitura Municipal de Buíque – PE, o qual se refere a permuta de professores realizada entre os municípios de Buíque e Tupanatinga, ambos deste Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cessão em caráter de permuta com ônus, até o dia 31 de dezembro de 2021, concernente a professora deste município, **JEANE CORDEIRO RODRIGUES DE SOUZA FERRAZ**, matricula nº 0000052, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Buíque, e a professora do município de Buíque, **RITA FELIX DA SILVA**, a qual deverá exercer suas atividades funcionais neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3FEDB829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA PARA BUÍQUE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2021, advindo da Prefeitura Municipal de Buíque – PE, o qual se refere a cedência da professora **ÁUREA GOMES DE CARVALHO** realizada entre os municípios de Buíque e Tupanatinga, ambos deste Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal **ÁUREA GOMES DE CARVALHO**, professora, matricula nº 0000232, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4576265 – SSP/PE e inscrita no CPF nº 881.015.504-10, para o Município de Buíque/PE, com ônus para o mesmo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A131A4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 003/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 456.156,00;
ABERTURA: 27/01/2021 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de janeiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CB4DC2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 005/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 635.135,10;
ABERTURA: 28/01/2021 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de janeiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E361F6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 268.928,00;
ABERTURA: 27/01/2021 AS 13h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de janeiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D38A7D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 206.178,15;
ABERTURA: 29/01/2021 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de janeiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BDF93A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2021. Serviço. Tipo menor preço. Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Valor: R$225.996,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/01/2021 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 13/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo email: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 13/01/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AA9EAED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito ao princípio da transparência, torna público e coloca à disposição da comunidade a Lei Orçamentária Anual – LOA, junto à Câmara Legislativa de Vicência, referente ao Exercício Financeiro 2021. Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://camaravicencia.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/LOA_2021_PREFEITURA-MUNICIPAL-VIC%C3%8ANCIA.pdf

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B23324E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JOVINO DA MOTA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA**, símbolo "CC 1", lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Publique-se.

Paulista, 04 de janeiro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Talyta Leite Barros dos Santos
Código Identificador:7DEC09F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 001/2019.

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2019, **A ARP Nº** 049/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018

CONTRATADA: IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63,

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE em 30 de dezembro de 2020, o CONTRATO mencionado que tem como finalidade a **prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, visando o atendimento das necessidades de transporte do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE,** de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o **Termo de Referência do Processo Licitatório.**
DATA DA RESCISÃO: 30 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, datado de 21/06/1993.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

Paulista-PE, 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:0F454473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
RETIFICAÇÃO Nº. 02 AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2021 – AEDA

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, através de sua Diretora-Presidente, professora Possídia Maria Carvalho de Alencar, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que em observância ao Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – PETCE nº. 45/2021, FORAM REALIZADAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme indicado a seguir:**

I – NO ITEM 5.9, LEIA-SE:

5.9. Somente haverá possibilidade de devolução da importância paga à título de taxa de inscrição, na hipótese de cancelamento ou anulação da seleção pública simplificada, ou ainda, em razão de modificações posteriores das regras deste certamente, que acarretem na desistência de candidato que comprove ônus ou prejuízo.

II – NO ITEM 7.2.2, LEIA-SE:

7.2.2. Os dias, horários e ordem de apresentação dos candidatos na etapa de Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico, serão previamente divulgados aos candidatos no Portal AEDA (www.aeda.edu.br) até o dia **13.01.2021.**

III – NO ITEM 7.2.6, LEIA-SE:

7.2.6. Cada candidato disporá de 20 (vinte) minutos para apresentação de sua aula, que será gravada e disponibilizada para o candidato que a requerer, através do e-mail: selecoes@aeda.edu.br .

IV – NO ITEM 7.2.13, LEIA-SE:

7.2.13. Concluída esta fase de Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico dos candidatos regularmente inscritos no certame, será divulgado no Site Oficial da AEDA (www.aeda.edu.br), no dia **20.01.2021**, o resultado desta primeira etapa da seleção.

V – NO ITEM 7.3.4, LEIA-SE:

7.3.4. Para a entrega/envio do Currículo e Títulos, os candidatos(as) deverão acessar o questionário de envio de títulos nos dias 25 e 26.01.2021.

VI – NO ITEM 9.1, LEIA-SE:

9.1. Serão admitidos recursos para as seguintes etapas do certame:
a. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
b. recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico;
c. recursos contra o Resultado da Média Final (Resultado Preliminar).

VII – NO ITEM 10.6, LEIA-SE:

10.6. O candidato convocado para se apresentar para a contratação que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo previsto, terá o ato da convocação tornado sem efeito.

VIII – NO ANEXO I – CRONOGRAMA, LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital - www.aeda.edu.br	29.12.2020
02	Inscrições - www.aeda.edu.br	29.12.2020 a 11.01.2021
03	Solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – selecoes@aeda.edu.br	28 a 31.12.2020
04	Divulgação da Relação de Candidatos Isentos do Pagamento da Taxa de Inscrição - www.aeda.edu.br	03.01.2021
05	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - selecoes@aeda.edu.br	03 e 04.01.2021
06	Publicação do Resultado dos Recursos (Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição) - www.aeda.edu.br	05.01.2021
07	Publicação do Calendário de Horários da Prova Didático-Pedagógica - www.aeda.edu.br	13.01.2021
08	Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico – Em Ambiente Virtual – Google Meet	15, 16, 18 e 19.01.2021
09	Publicação do Resultado da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico – www.aeda.edu.br	20.01.2021
10	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico -selecoes@aeda.edu.br	20 e 21.01.2021
11	Publicação do Resultado Oficial da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico – www.aeda.edu.br	22.01.2021
12	Envio dos documentos para a Prova de Títulos – www.aeda.edu.br	25 e 26.01.2021
13	Resultado Preliminar - www.aeda.edu.br	27.01.2021
14	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar - selecoes@aeda.edu.br	28 e 29.01.2021
15	Publicação e Homologação do Resultado Oficial - www.aeda.edu.br	01.02.2021

IX - Salvo as alterações acima relacionadas, permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital.

Araripina, 13 de janeiro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05F7B06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 045/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020), CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 045/2020** E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet., neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, portador do RG nº 4.173.349- SSPPE, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.525.754-90, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.802.687/0001-47 , localizada na SAA, Quadra 01, nº 1035 – Parte X, Zona Industrial, CEP 70.632-100, Brasília - DF neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **Haiston Queiroz Alves** ,Carteira de identidade nº 1.958.562 SSP - DF, inscrito no CPF nº 934.916.381-00, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020)**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - (SRP) 010/2020:

Item	Especificação	Marca	UND	Qtd	Valor unitário	Valor Total
2	NOBREAK 1400VA, MODELO BIVOLT: ENTRADA 110V~OU 220V~ E SAÍDA 110V~. MÍNIMO 5 TOMADAS. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START, BATERY SAVER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS. CONECTOR TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNA. TRUE RMS, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. CÍRCULO DESMAGNETIZADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA.	TS Shara 1400VA (4413)	UND	36	R$ 626,47	R$22.552,92
9	NOBREAK 1400VA, MODELO BIVOLT: ENTRADA 110V~OU 220V~ E SAÍDA 110V~. MÍNIMO 5 TOMADAS. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START, BATERY SAVER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS. CONECTOR TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNA. TRUE RMS, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. CÍRCULO DESMAGNETIZADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA.	TS Shara 1400VA (4413)	UND	111	R$ 626,47	R$69.538,17
						R$ 92.091,09

Valor total registrado: **R$ 92.091,09** (noventa e dois mil noventas e um reais e nove centavos).

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promoverem a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados de acordo com as solicitações da Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será realizado conforme **solicitação da Secretaria solicitante**, no seguinte endereço indicado pela mesma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DEPAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 31 de dezembro de 2020

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor De Tecnologia Da Inf. E Ser. Elet
Órgão Gerenciador Órgão Gerenciador

HAISTON QUEIROZ ALVES
HS Comércio, Locação E Manutenção De Equipamentos De Informatica LTDA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:608524FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 045/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020), CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 045/2020** E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet., neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, portador do RG nº 4.173.349- SSPPE, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.525.754-90, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.184.211/0001-24 localizada na QUATRO BARRAS-PR, AV SAO SEBASTIAO, CENTRO - SALA 07 neste ato representada pelo seu sócia administradora/procuradora, o Sr. INACIO LINDOLFO MENDES JR, Carteira de identidade nº 2.059.975-8/PR, inscrito no CPF nº 343 195.811-72, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020)**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - (SRP) 010/2020:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
3	SCANNER LED, ADF RESOLUCÃO DE NO MÍNIMO 600DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30 PPM/60 IPM COM 200 DPI; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDA, PRETO E BRANCO E TONS DE CINZA; VOLUME DIÁRIO DE ANO MÍNIMO 3.000 FOLHAS; INTERFACE USB 2.0; ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA	Scanner Canon (A4) DR-C230 - 30ppm	UND	14	R$2.098,90	R$29.384,60

Valor total registrado: **R$ 29.384,60** (vinte nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promoverem a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados de acordo com as solicitações da Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será realizado conforme **solicitação da Secretaria solicitante**, no seguinte endereço indicado pela mesma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DEPAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 31 de dezembro de 2020

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor De Tecnologia Da Inf. E Ser. Elet
Órgão Gerenciador Órgão Gerenciador

INACIO LINDOLFO MENDES JR,
I.L. Mendes Junior EIRELI ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DD86C5D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 045/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 045/2020 E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet., neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, portador do RG nº 4.173.349- SSPPE, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.525.754-90, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96 localizada na AV Juscelino K de Oliveira, 177, sala 04, CEP 89.190-000, Seminário, Taio - SC neste ato representada pelo seu sócia administradora/procuradora, o Sr. Francieli Bagatoli ,Carteira de identidade nº 4.935.722, inscrito no CPF nº 069.220.449-08, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 –**

PROC.034/2020), com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - (SRP) 010/2020:

Item	Especificação	Marca	UND	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total Médio
6	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, MONITOR DE LED MÍNIMO 21', PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SIMILAR (-6700 COM GRÁFICOS INTEL HD 530, 3,4 GHZ ATÉ 4 GHZ COM TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST, 8 MB DE CACHE, 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA 16 GB, DDR-2133 SDRAM (SLOTS DE MEMÓRIA 4 DIMM), ARMAZENAMENTO INTERNO 1 TB SSHD SATA, PLACA DE VÍDEO 2 GB COM SAÍDA HDMI, UNIDADE ÓTICA, GRAVADOR DE DCD-RW SUPERMULTI SATA SLIM; PORTAS FRONTAIS PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO (3,5 MM), PORTAS TRASEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DE LINHA (3,5 MM), COMPATIBILIDADE COM STREAMING MÚLTIPLO, ALTO-FALANTE INTERNO (PADRÃO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64, TECLADO E MOUSE, ENTRADA USB, ALIMENTAÇÃO 500W, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INOVA/ I7 9G	UND	18	R$ 5.169,90	R$ 93.058,20

Valor total registrado: **R$ 93.058,20** (noventa e três mil cinquenta e oito reais e vinte centavos).
O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promoverem a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados de acordo com as solicitações da Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será realizado conforme **solicitação da Secretaria solicitante**, no seguinte endereço indicado pela mesma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DEPAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 31 de dezembro de 2020

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor de Tecnologia da Inf. e Ser. Elet
Órgão Gerenciador Órgão Gerenciador

FRANCIELI BAGATOLI
Inova Tech Informática EIRELI
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1CDE54C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL N. 001/2021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA AO EDITAL N. 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **SEGUNDA ERRATA** junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gov.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), **considerando Relatório de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e-AUD n. 12763 – GAPE,** para nela fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de **Títulos + Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.
Para a análise de Títulos, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, em data determinada no ANEXO VI, entregar o currículo, acompanhado de cópia da documentação comprobatória e títulos, conforme dispõe o ANEXO III deste Edital, em caráter eliminatório e terá peso de 02 à 50 pontos na nota final.
Após análise dos títulos e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), serão amplamente divulgadas lista dos classificados, bem como o Termo de Convocação para Entrevista, seguindo em 03 (três) listagens, em data e local designado conforme ANEXO VI, respeitados todos os protocolos sanitários e prazos constantes neste edital.
A entrega do currículo acompanhado de cópias da documentação comprobatória e títulos deverá ser entregue pelo (a) candidato (a), em data descrita no ANEXO VI deste Edital, na sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min.

LEIA-SE:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de **Títulos + Experiência Profissional**, de caráter classificatório e eliminatório.
Para a análise de Títulos e Experiência Profissional, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, em data determinada no ANEXO VI, entregar o currículo, acompanhado de cópia da documentação comprobatória de títulos e Experiência Profissional, conforme dispõe o ANEXO III deste Edital, em caráter eliminatório e terá peso máximo de 100 pontos na nota final.
Após análise dos títulos, experiência profissional e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), **será amplamente divulgado Resultado Preliminar, em 2 listagens – Ampla Concorrência e PcD. Na oportunidade, será**

amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PcD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no ANEXO VI;

A entrega do currículo acompanhado de cópias da documentação comprobatória, títulos e experiência profissionaldeverá ser entregue pelo (a) candidato (a), em data descrita no ANEXO VI deste Edital, na sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no **horário das 14h00min às 17h00min.**

ONDE SE LÊ:
DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS
As inscrições para o presente processo Seletivo Simplificado e a Formação do Cadastro Reservas serão gratuitas e realizadas, exclusivamente por via eletrônica, no site www.itapissuma.pe.gov.br, com início as 00h do dia 04 de janeiro de 2021, finalizando às 23h:59min do 12 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no ANEXO VI deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
Em respeito aos Princípios da Isonomia, Ampla Acessibilidade, Concorrência e Publicidade, serão disponibilizados, no Prédio do Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, situado à Praça Agamenon Magalhães,s/n, centro, deste Município, 02 (dois) Computadores, com profissionais capacitados para realização de inscrição dos candidatos, que por ventura não possuam meios técnicos para matrícula, nos dias previstos no item 2.1, horário de 14h as 17h, respeitados todos os protocolos sanitários.
Para fins de homologação da inscrição, são exigidos documentos originais e cópias, para averiguação e atesto ainda na presença do candidato, pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora dos seguintes documentos:
Requerimento Padrão de Inscrição (RPI) devidamente preenchido, conforme modelo constante no ANEXO IV, deste Edital;
RG – Registro Geral de Identidade;
CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou de Dispensa de Incorporação para o sexo masculino;
Comprovação de escolaridade por instituições reconhecidas pelo MEC.
Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa, do último pleito, bem como Documentação médica comprobatória e atualizada, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a).
São considerados documentos de identidade para os fins do item 2.3.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.
Comprovante das demais informações contidas no currículo.
É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em quaisquer dos casos, o (a) candidato (a), por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e das cópias autenticadas do documento de identidade original do procurador, currículo e documentação comprobatórios.
Tratando-se de instrumento particular, deverá conter firma reconhecida em cartório.
Somente será admitida uma procuração para cada candidato (a) nominalmente identificado.
Não será permitido um mesmo procurador representar mais de um candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público e cadastro reserva.

Cada procuração ficará retida junto aos documentos exigidos neste Edital no ato da entrega.
O Município de Itapissuma/PE, através de suas Secretarias de Assistência Social e Administração e a Comissão – CCEA não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos, ficando resguardada a prorrogação de inscrições ou adoção de outra modalidade de inscrição, caso os mencionados problemas forem ocasionados por responsabilidade exclusiva do Município de Itapissuma (PE).
O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da entrega da documentação comprobatória do Currículo e Títulos, quando solicitado. O candidato que no momento da entrega da documentação de inscrição e títulos não apresentar comprovante de inscrição, será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada.
As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (RPI), bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para realização da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a comissão coordenadora, executora e avaliadora - CCEA autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta, incompleta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
Vedada, quando na realização da ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS, BEM COMO ENTREVISTA, candidato (a) e/ou classificado (a) adentrar no estabelecimento sem o uso da máscara, utilização de álcool em gel e/ou 70%, bem como negativa de aferição de temperatura ou manter-se 1,5 m (um metro e meio) de distancia da Comissão, devendo ser respeitado todos os protocolos amplamente divulgados pelos órgãos sanitários, sob pena de eliminação da Seleção Pública Simplificada.
Cada candidato (a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no processo Seletivo Simplificado.
Caso o (a) candidato (a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
Fica terminantemente proibida a transferência da inscrição para outrem.
Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

LEIA-SE:
DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS
As inscrições para o presente processo Seletivo Simplificado e a Formação do Cadastro Reservas serão gratuitas e realizadas, exclusivamente por via eletrônica, no site www.itapissuma.pe.gov.br, com início as 00h do dia 04 de janeiro de 2021, finalizando às 23h:59min do12 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no ANEXO VI deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
Em respeito aos Princípios da Isonomia, Ampla Acessibilidade, Concorrência e Publicidade, serão disponibilizados, no Prédio do Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, situado à Praça Agamenon Magalhães,s/n, centro, deste Município, 02 (dois) Computadores, com profissionais capacitados para realização de inscrição dos candidatos, que por ventura não possuam meios técnicos para matrícula, nos dias previstos no item 2.1, horário de 14h às 17h, respeitados todos os protocolos sanitários.

Para fins de homologação da inscrição, são exigidos documentos originais e cópias, para averiguação e atesto ainda na presença do candidato, pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora dos seguintes documentos:

Requerimento Padrão de Inscrição (RPI) devidamente preenchido, conforme modelo constante no ANEXO IV, deste Edital;

RG – Registro Geral de Identidade;
CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou de Dispensa de Incorporação para o sexo masculino;
Comprovação de escolaridade por instituições reconhecidas pelo MEC.
Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa, do último pleito;
Documentação médica comprobatória e atualizada – últimos 06 meses, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a) concorrente a vaga PcD;
São considerados documentos de identidade para os fins do item 2.3.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.
Comprovante das demais informações contidas no currículo.
É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em quaisquer dos casos, o (a) candidato (a), por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e das cópias autenticadas do documento de identidade original do procurador, currículo e documentação comprobatórios.
Tratando-se de instrumento particular, deverá conter firma reconhecida em cartório.
Somente será admitida uma procuração para cada candidato (a) nominalmente identificado.
Não será permitido um mesmo procurador representar mais de um candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público e cadastro reserva.
Cada procuração ficará retida junto aos documentos exigidos neste Edital no ato da entrega.
O Município de Itapissuma/PE, através de suas Secretarias de Assistência Social e Administração e a Comissão – CCEA não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos, ficando resguardada a prorrogação de inscrições ou adoção de outra modalidade de inscrição, caso os mencionados problemas forem ocasionados por responsabilidade exclusiva do Município de Itapissuma (PE).
O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da entrega da documentação comprobatória do Currículo e Títulos, quando solicitado. O candidato que no momento da entrega da documentação de inscrição e títulos não apresentar comprovante de inscrição, será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada.
As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (RPI), bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para realização da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a comissão coordenadora, executora e avaliadora - CCEA autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta, incompleta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
Vedada, quando na realização da **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, candidato (a) adentrar no estabelecimento sem o uso da máscara, utilização de álcool em gel e/ou 70%, bem como negativa de aferição de temperatura ou manter-se 1,5 m (um metro e meio) de distância da Comissão, devendo ser respeitado todos os protocolos amplamente divulgados pelos órgãos sanitários, sob pena de eliminação da Seleção Pública Simplificada.
Cada candidato (a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no processo Seletivo Simplificado.
Caso o (a) candidato (a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
Fica terminantemente proibida a transferência da inscrição para outrem.
Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

ONDE SE LÊ:
DA CONTRATAÇÃO
Os (as) Candidatos (as) aprovados serão contratados conforme o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE, respeitados a Lei Complementar n. 173/2020, de 27 de maio de 2020.
Para ser CONTRATADO (A), o (a) candidato (a) deverá satisfazer as seguintes condições:
I – Ter sido classificado no presente processo seletivo simplificado;
II – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, parágrafo 1° da Constituição Federal de 1988;
III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
VII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente comprovado por Laudo médico;
VIII – Cumprir as determinações deste Edital;
IX – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitido;
X – Preencher os requisitos de formação, conforme indicados no ANEXO I deste Edital.

LEIA-SE:
DA CONTRATAÇÃO
Os (as) Candidatos (as) aprovados serão contratados conforme o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE, respeitados a Lei Complementar n. 173/2020, de 27 de maio de 2020.
Para ser CONTRATADO (A), o (a) candidato (a) **deverá** satisfazer as seguintes condições:
I – Ter sido classificado no presente processo seletivo simplificado;

II – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, parágrafo 1° da Constituição Federal de 1988;
III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
VII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente comprovado por Laudo médico;
VIII – Cumprir as determinações deste Edital;
IX – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitido;
X – Preencher os requisitos de formação, conforme indicados no ANEXO I deste Edital.

XI - Documentação médica comprobatória e atualizada, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a) que concorreu a vaga destinada a PcD, conforme itens 2.3.9, 2.3.10, 2.3.11 e 2.3.12.

ONDE SE LÊ:
DA SELEÇÃO
A análise de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA) designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória valendo de 2.0 (dois) a 50 (cinquenta) pontos, conforme distribuição contida no ANEXO III deste Edital.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
Após análise de títulos, será amplamente divulgada lista dos (a) classificados (a) para realização da segunda etapa, ENTREVISTA, conforme ANEXO VI.
A entrevista será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), em data e local designados, conforme ANEXO VI.
Deverão ser respeitados todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, conforme item 2.3.21.

LEIA-SE:
DA SELEÇÃO
A análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA) designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória valendo pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, conforme distribuição contida no ANEXO III deste Edital.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
Após análise de títulos, experiência profissional e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), **será amplamente divulgado Resultado Preliminar, em 2 listagens – Ampla Concorrência e PcD. Na oportunidade, será amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PcD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no Anexo VI;**
Após divulgação do Resultado Preliminar (21.01.2021) e Resultado Preliminar PcD (29.01.2021), dar-se-á início ao Prazo Recursal Geral, nos dias e horários determinados noANEXO VI.
Após será amplamente divulgado o Resultado do Recurso Geral, conforme ANEXO VI;
Deverão ser respeitados todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, conforme item 2.3.21.

ONDE SE LÊ:
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Do quantitativo das vagas do processo público simplificado, um percentual de 5% (cinco por cento) será destinado aos candidatos portadores de necessidades especiais.
As pessoas com deficiência poderão participar da seleção simplificada por este Edital, deste que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n. 7.853/89 de 24 d outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4° foi alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de dezembro de 2004.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
De acordo com o que dispõe o §2°, do art. 37, do Decreto Federal n. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.
O (A) candidato (a) de que trata o subitem 5.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, a qual decidirá, de forma conclusiva, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso contra essa decisão.
Caso o (a) candidato (a) não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, na forma do subitem 5.5 deste edital, será desclassificado.
O (A) Candidato (a) que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e a espécie da deficiência, com expressa referência ao código desclassificação Internacional de Doença (CID).
O (A) Candidato (a) que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, ou não prestar informações constantes no item 5.7, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob regime de competição geral.
A Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os (a)s candidatos (as), inclusive das pessoas com deficiência.
Caso, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos (as) na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos (as) aprovados, observada a listagem desclassificação de todos os candidatos de ampla concorrência.
A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

LEIA-SE:

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do quantitativo das vagas do processo público simplificado, um percentual de 5% (cinco por cento) será destinado aos candidatos portadores de necessidades especiais.

As pessoas com deficiência poderão participar da seleção simplificada por este Edital, deste que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n. 7.853/89 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4° foi alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de dezembro de 2004.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

De acordo com o que dispõe o §2°, do art. 37, do Decreto Federal n. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.

O (A) candidato (a) de que trata o subitem 5.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, a qual decidirá, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, **cabendo recurso contra essa decisão, conforme prazo estabelecido no ANEXO VI.**

Caso o (a) candidato (a) não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, após Perícia pela Junta Médica da Prefeitura e/ou resposta ao Recurso interposto, na forma do subitem 5.5 deste edital, **o candidato passará a disputar uma vaga na ampla concorrência.**

O (A) Candidato (a) que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e a espécie da deficiência, com expressa referência ao código desclassificação Internacional de Doença (CID).

O (A) Candidato (a) que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, ou não prestar informações constantes no item 5.7, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob-regime de competição geral.

A Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os (a)s candidatos (as), inclusive das pessoas com deficiência.

Caso, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos (as) na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos (as) aprovados, observada a listagem desclassificação de todos os candidatos de ampla concorrência.

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

ONDE SE LÊ:

DA CLASSIFICAÇÃO

O Resultado Final do Processo Público Seletivo Simplificado será dos pontos obtidos **na Análise de Títulos + Entrevista**.

A Prova de Títulos tem caráter classificatório e eliminatório.

Para fins de comprovação de títulos, o (a) candidato (a), na data e local designada no ANEXO VI deverá entregar à Comissão, envelope lacrado, contendo em seu interior currículo e documentação exigida para inscrição, com abertura imediata pela Comissão para conferência e atesto, ainda na presença do candidato.

O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:

Nome completo;

Número de Inscrição;

Cargo;

Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Assistência Social – 2021.

Cada Título será considerado uma única vez.

Não serão considerados para efeito de pontuação:

Cópia não conferida com a documentação original e atestada pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação - CCEA;

Documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;

Documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Os documentos entregues não implicam automaticamente atribuição da pontuação prevista no ANEXO III, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos julgados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação (CCEA), respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues através de procurador legalmente constituído, desde que apresente este último, documento de identidade original e procuração simples com firma reconhecida em cartório e cópia legível e autenticada da identidade do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no ANEXO VI do presente edital.

A prova de títulos terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Após listagens de classificados da entrega e avaliação na prova de títulos, as Entrevistas acontecerão em dia e local designado, conforme ANEXO VI, devendo o candidato respeitar todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, que serão reforçados pela fiscalização do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, bem como pela Guarda Municipal.

A prova de entrevista terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

LEIA-SE:

DA CLASSIFICAÇÃO

O Resultado Final do Processo Público Seletivo Simplificado será dos pontos obtidos **na Análise de Títulos + Experiência Profissional**, obtendo como somatório total 100 pontos.

A Prova de Títulos e Experiência Profissional tem caráter classificatório e eliminatório.

Para fins de comprovação de títulos, o (a) candidato (a), na data e local designada no ANEXO VI deverá entregar à Comissão, envelope lacrado, contendo em seu interior currículo e documentação exigida para inscrição, com abertura imediata pela Comissão para conferência e atesto, ainda na presença do candidato.

O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:
Nome completo;
Número de Inscrição;
Cargo;
Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Assistência Social – 2021.
Cada Título e comprovação de Experiência será considerado uma única vez.
Não serão considerados para efeito de pontuação:
Cópia não conferida com a documentação original e atestada pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação - CCEA;
Documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;
Documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.
Os documentos entregues não implicam automaticamente atribuição da pontuação prevista no ANEXO III, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos julgados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação (CCEA), respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues através de procurador legalmente constituído, desde que apresente este último, documento de identidade original e procuração simples com firma reconhecida em cartório e cópia legível e autenticada da identidade do candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no ANEXO VI do presente edital.
A prova de títulos e Experiência profissional terá pontuação máximade 100 pontos, distribuídos conforme ANEXO III.
Após listagens de candidatos classificados da entrega e avaliação títulos e experiência profissional, **será amplamente divulgado Resultado Preliminar, em 02listagens– Ampla Concorrência e PcD. Na oportunidade, será amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PcD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no Anexo VI.**
Ato contínuo, **após divulgação do Resultado Preliminar (21.01.2021) e Resultado Preliminar PcD (29.01.2021), dar-se-á início ao Prazo Recursal Geral, nos dias e horários determinados no ANEXO VI.**
Findo o Prazo Recursal, passar-se-á a análise dos Recursos interpostos, divulgando seu resultado na data, horário e local, constantes no ANEXO VI deste Edital;
Ato contínuo divulgar-se-á o Resultado Final, em três listagens, Homologando-se, por fim, a Seleção Pública Simplificada.

ONDE SE LÊ:
DOS RECURSOS
O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a Avaliação de Títulos e Entrevista deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, utilizando-se de envelope lacrado, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social de Itapissuma/PE, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, no período informado no Calendário (ANEXO VI).
O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:
Nome completo;
Número de Inscrição;
Cargo;
Recurso - Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Assistência Social – 2021.
O Recurso deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação da Seleção Pública Simplificada, no período informado no ANEXO VI.
Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
Os Recursos interpostos serão respondidos e encaminhados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo (a) candidato (a) na ficha de inscrição.
Cada Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
Indicação do número de inscrição;
Para a prova de Títulos, argumentação lógica e consistente;
Sem identificação do (a) candidato (a) no corpo do (s) recurso (s).
Recursos inconsistentes, em modelo diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.

LEIA-SE:
DOS RECURSOS
O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e/ou Avaliação Pericial da Junta Médica do Município, deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, utilizando-se de envelope lacrado, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social de Itapissuma/PE, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, no período informado no Calendário (ANEXO VI).
O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:
Nome completo;
Número de Inscrição;
Cargo;
Recurso - Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Assistência Social – 2021.
O Recurso deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação da Seleção Pública Simplificada, no período informado no ANEXO VI.
Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
Os Recursos interpostos serão respondidos e encaminhados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo (a) candidato (a) na ficha de inscrição.
Cada Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
Indicação do número de inscrição;
Para a prova de Títulos, argumentação lógica e consistente;
Sem identificação do (a) candidato (a) no corpo do (s) recurso (s).
Recursos inconsistentes, em modelo diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.
ONDE SE LÊ:
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Consideram-se critérios de desempate:
I – Ter mais idade;
II – Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
III – Ter maior tempo de serviços prestados ao cargo em que se candidatou junto a Administração Pública.

LEIA-SE:

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Consideram-se critérios de desempate:
I – Ter sido jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
II - Ter mais idade na data da convocação;

III - Possuir mais de 60 (sessenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 27, parágrafo único;

ONDE SE LÊ:
11.DA CONVOCAÇÃO

Os (a) Candidatos (a) classificados serão convocados para as contratações através do DRH/SMS - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Itapissuma/PE, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
A Convocação será feita através de e-mail, constante na ficha de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, a contar da data da convocação.
O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar a sua desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma, dentro do prazo estabelecido na convocação, através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com.
LEIA-SE:
11.DA CONVOCAÇÃO

Os (a) Candidatos (a) classificados serão convocados para as contratações através do DRH/SMS - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapissuma/PE, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
A Convocação será feita por até 03 (três) dias, através de e-mail e contato telefônico, ambos constantes na ficha de inscrição do candidato, cujas informações são de sua inteira responsabilidade, bem como publicações no site Oficial do Município de Itapissuma, www.itapissuma.pe.com.br.O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, a contar da data da convocação.
O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar a sua desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma, dentro do prazo estabelecido na convocação, através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.100,00
Cadastrador	BOLSA FAMÍLIA	6	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.100,00
Orientador Social	SCFV/CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.100,00
Advogado	CREAS	1	20Hs/ semanal	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	3	30Hs/ semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	6	30Hs/ semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Educador Social	CREAS	02	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.300,00

LEIA-SE:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES
**** TOTAL – Quantitativo Total de Vagas**

**** AC – Ampla Concorrência**
**** PcD – Pessoascom Deficiência**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CRAS	**Total** 02 _____ **AC** 1 **PcD 1**	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.100,00
Cadastrador	BOLSA FAMÍLIA	**Total** 6 _____ **AC** 5 **PcD 1**	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.100,00
Orientador Social	SCFV/CRAS	**Total** 2 _____ **AC** 1 **PcD 1**	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.100,00
Advogado	CREAS	**Total** 1 _____ **AC** 1	20Hs/ semanal	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	**Total** 3_____ **AC** 2 **PcD 1**	30Hs/ semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	**Total** 6_____ **AC** 5 **PcD 1**	30Hs/ semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Educador Social	CREAS	**Total** 2 ____ **AC** 1 **PcD 1**	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.300,00

ONDE SE LÊ:
ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	--------	**2,0**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização em POS GRADUAÇÃO, referente à especialidade que concorre.	2,0	2,0
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	**5,0**	**5,0**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre.	4,0	4,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	**3,0**	**6,0**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	**2,5**	**5,0**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	**2,0**	**4,0**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	**1,0**	**2,0**
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	3 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	**6,0**
Experiência profissional no serviço público, em área referente à especialidade que concorre.	7 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	**14**
TOTAL		**50**

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	--------	**2,0**
Curso de Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga.	**2,0**	**2,0**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	**4,0**	**8,0**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	**3,5**	**7,0**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	**3,0**	**6,0**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	**2,5**	**5,0**
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	3 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	**6,0**
Experiência profissional no serviço público, em área referente à especialidade que concorre.	7 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	**14**
TOTAL		**50**

Somente serão pontuados os títulos na área e/ou funções correlatas para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.
A Experiência profissional constante no item 9.0 deste Edital, para o critério de desempate, deverá ser comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato (s) ou Recibos (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota (s) Fiscal (is) de Serviço (s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência no exterior, mediante certidão da instituição para o qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração expedida e assinada pelo Presidente ou Diretor Executivo da entidade de que é ou foi vinculado, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

LEIA-SE:

ANEXO III
PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	**10**	**10**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	**9**	**9**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade POS GRADUAÇÃO, referente à especialidade que concorre.	**8**	**8**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre.	**7**	**7**
Certificado/Declaração de curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de atuação nos serviços de CRAS, CREAS e BOLSA FAMILIA;	**5**	**5**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	**2,25**	**4,5**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula.	**2**	**4**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	**1,5**	**3**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	**1**	**2**
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 01 ano.	----------	**6,0**
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 03 anos.	----------	**15,5**
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 06 anos.	----------	**26**
TOTAL		**100**

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico concluído na área correlata em que concorre a vaga.	**15**	**15**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	**6**	**12**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula.	**5**	**10**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	**3**	**6**
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	**2,5**	**5**
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 01 ano.	----------	**10**
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 03 anos.	----------	**17**
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 06 anos.	----------	**25**
TOTAL		**100**

Somente serão pontuados os títulos na área e/ou funções correlatas para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

A Experiência profissional constante no item 9.0 deste Edital, para o critério de desempate, deverá ser comprovada mediante:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato (s) ou Recibos (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota (s) Fiscal (is) de Serviço (s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência no exterior, mediante certidão da instituição para o qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração expedida e assinada pelo Presidente ou Diretor Executivo da entidade de que é ou foi vinculado, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28.12.2020 (Segunda-feira)	Diário Oficial da AMUPE, Secretarias de Assistencia Social e Administração e Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma/PE.
Inscrição	04.01.2021 (segunda-feira) ao dia 12.01.2021 (terça-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br, podendo utilizar-se de 02 computadores, com profissionais habilitados, na Sede dos Recursos Humanos do Município de Itapissuma. (Exceto sábado e domingo)
Entrega de Currículo, documentação comprobatória de Inscrição e Títulos.	14.01.2021 (quinta-feira) e 18.01.2021 (segunda-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min. (Exceto sábado e domingo).
Convocação para entrevista em 02 (duas) listagens.	21.01.2021 (quinta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Realização das Entrevistas Lista 1 Lista 2	25.01.2021 (segunda-feira) a 27.01.2021 (quarta-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min.

Resultado Preliminar	29.01.2021 (sexta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Prazo Recursal	29.01.2021 (sexta-feira) a 02.02.2021 (terça-feira).	E-mail: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social de Itapissuma/PE, de acordo com os moldes do tópico 8.0 e seguintes, em modelo constante no ANEXO II.
Resultado do Recurso	04.02.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Divulgação do Resultado Final	05.02.2021 (sexta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Homologação	08.02.2021 (segunda-feira).	

LEIA-SE:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	**PERÍODO**	**LOCAL**
Divulgação do Edital	28.12.2020 (Segunda-feira)	Diário Oficial da AMUPE, Secretarias de Assistencia Social e Administração e Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma/PE.
Inscrição	04.01.2021 (segunda-feira) ao dia 12.01.2021 (terça-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br, podendo utilizar-se de 02 computadores, com profissionais habilitados, na Sede dos Recursos Humanos do Município de Itapissuma. (Exceto sábado e domingo).
Entrega de Currículo, documentação comprobatória de Inscrição, Títulos e Experiência Profissional.	**14.01.2021 (quinta-feira) à 18.01.2021 (segunda-feira).**	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das **14h00min às 17h00min.** (Exceto sábado e domingo).
Resultado Preliminar	**21.01.2021 (quinta-feira).**	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Convocação dos Candidatos PcD Classificados para avaliação da Junta Médica.	**21.01.2021 (quinta – feira).**	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE, E-mail e Contato Telefônico de cada candidato.
Realização de Avaliação da Junta Médica –PcD.	**25.01.2021 (segunda-feira) a 27.01.2021 (quarta-feira).**	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das **14h00min às 17h00min**. (Exceto sábado e domingo).
Resultado Preliminar Avaliação da Junta Médica –PcD.	**29.01.2021 (sexta-feira)**	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE, E-mail e Contato Telefônico de cada candidato.
Prazo Recursal Geral (Ampla concorrência e PcD)	**29.01.2021 (sexta-feira) a 02.02.2021 (terça-feira).**	E-mail: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social de Itapissuma/PE, de acordo com os moldes do tópico 8.0 e seguintes, em modelo constante no ANEXO II.
Resultado do Recurso GERAL	**04.02.2021 (quinta-feira).**	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Divulgação do Resultado Final	**05.02.2021 (sexta-feira).**	www.itapissuma.pe.gov.br, Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistencia Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Homologação	**08.02.2021 (segunda-feira).**	

Itapissuma (PE), 12 de Janeiro de 2021.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:51CF6A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 036/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os respectivos Senhores para exercer cargos comissionados na Administração, assim discriminados:

Mat.	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
51366	Erick Jones Andrade de Barros	702.296.074-70	Secretário da Secretaria da Presidência
55769	Severino Jose de Lima	519.977.974-53	Secretário da Secretaria da Presidência
51338	Rafael de Sousa Sena	085.627.884-06	Assessor Técnico da Assessoria Jurídica
51351	Amauri Bazílio da Paz	853.137.348-49	Assessor de Departamento Legislativo
54701	Alex Sandro da Silva Cavalcanti	031.318.144-62	Assessor de Departamento Legislativo
----------	Heitor Torres Marques Noberto	708.667.354-45	Assessor de Departamento Legislativo
----------	Cecília Dirce de Paula Oliveira	704.230.334-25	Assessora de Departamento Legislativo
51247	Rodolfo Sales da Cruz	038.104.694-08	Assessor de Departamento Legislativo
55522	Edgar Nascimento Paiva Júnior	793.185.924-34	Assessor de Departamento Legislativo
----------	Emille Larissa do Nascimento	127.681.024-58	Assessora de Departamento Legislativo
----------	Viviane Maria da Silva	104.637.574-16	Assessora de Departamento Legislativo
----------	Marcelo Severino da Silva	065.842.134-47	Assessor de Departamento Legislativo

55588	Arlinda Lopes dos Santos	052.457.864-86	Assessora das Comissões Permanentes
55589	Evelin Maria da Silva	105.316.494-74	Assessora das Comissões Permanentes
55592	Vanessa Lima Gomes de Souza	071.711.634-40	Assessora das Comissões Permanentes
55627	Washington da Silva Ferreira	048.828.884-32	Assessor das Comissões Permanentes
----------	Adelson Reis da Silva	084.525.964-48	Assessor das Comissões Permanentes
----------	Eduardo Barbosa dos Anjos	060.945.844-22	Assessor das Comissões Permanentes
51361	João Francisco de Souza	771.916.414-87	Assessor das Comissões Permanentes
54714	João Pereira Andrade	189.498.514-15	Assessor das Comissões Permanentes
----------	Tauã Joseph Valentim	702.804.384-35	Assessor das Comissões Permanentes
----------	Quezia Francisca da Silva	014.485.924-61	Assessora de Departamento de Recursos Humanos
55625	Moises Pereira Monteiro	067.608.204-10	Chefe de Divisão de Compras
----------	Fernando Jose Barroso Leite	195.643.764-91	Assessor Administrativo do Departamento Administrativo
----------	Jormir Dias de Araújo Filho	133.456.744-16	Assessor Administrativo do Departamento Administrativo
----------	Rafael Jose da Silva	012.954.474-44	Assessor Administrativo da Assessoria do Departamento Administrativo
----------	Bruna Patricia da Silva Moraes	707.180.414-10	Assessora Administrativo da Assessoria do Departamento Administrativo
----------	Rachel Veronica da Silva Alcantara	022.408.654-58	Assessora de Departamento Financeiro
----------	Alcir Oliveira da Silva	278.584.564-15	Assessor de Departamento Financeiro
----------	Gustavo da Silva Dutra	100.325.734-80	Assessor de Departamento de Folha de Pagamento
----------	Mario Guedes Loureiro Junior	714.841.484-95	Assessor de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção
51377	Gabriel de Menezes Salustiano	054.849.694-33	Assessor de Departamento de Cerimonial
----------	Fernando Damasceno da Silva	417.541.234-49	Assessor de Departamento de Comunicação
----------	Rosiane Cristina Pereira da Silva	328.012.464-68	Assessor de Departamento de Informática
55347	Tayna Mendes Chagas	055.678.674-25	Assessor de Departamento de Patrimônio

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B67678A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranatama:
Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do COVID 19, o que resultou em um confinamento social em todo o país, e;
Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Execução. - a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

10/05/2020	**DAS 8:00h às 12:00h**

I - O ANEXO VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
Lançamento do Edital	21.02.2020
Período de Inscrições	26.02 a 29.03.2020
Período de solicitação de isenção de inscrição	27.02 A .02.032020
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	09.03.2020
prazo para recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	10 E 11.03.2020
divulgação do julgamento dos recursos contra o pedido de isenção da taxa de inscrição	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	**27/04/2020**
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	**10/05/2020DAS 8:00h às 12:00h**
DIVULGAÇÃO DO gabarito PARCIAL das Provas Objetivas	**11/05/2020**
RECURSOS CONTRA O gabarito PARCIAL das Provas Objetivas	**11 A 13/05/2020**
Divulgação do resultado DO JULGAMENTO DOS RECURSOS contra os gabaritos das Provas Objetivas E GABARITO OFICIAL	**29/05/2020**
RESULTADO PARCIAL	**29/05/2020**
recursoS CONTRA o resultado parcial	**29 A 31/05/2020**
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA o resultado parcial	**12/06/2020**
resultado final das provas objetivas	**12/06/2020**
publicação do edital de convocação para prova de títulos	**15/06/2020**
período da remessa de títulos	**15 a 17/06/2020**
Divulgação do Resultado PARCIAL da Prova de Títulos	**03/07/2020**
recursos contra o resultado PARCIAL da PROVA de Títulos	**03 A 05/07/2020**
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado PARCIAL da PROVA de Títulos	**10/07/2020**
RESULTADO FINAL	**10/07/2020**

PARANATAMA (PE), 31 de março de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES

WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS

BRUNO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:6DE52D67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no seu Quadro de Pessoal Permanente:
Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do CORONAVÍRUS e a COVID 19, o que resultou em um confinamento social em todo o país;
Considerando a redução de servidores e do ritmo de prestação de serviço da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO BRASIL-CORREIOS;
Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Execução. - a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I - O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

30/08/2020	**DAS 8:00h às 12:00h**

II – OS ITENS 7.12.2 E 7.12.3 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1 do edital, **deverão digitalizar** os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e **enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com, devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório** e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, **no período de 22 a 24 de setembro de 2020** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

7.6.5 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.

III - O ANEXO VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
Lançamento do Edital	21.02.2020
Período de Inscrições	26.02 a 29.03.2020
Período de solicitação de isenção de inscrição	27.02 A .02.032020
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	09.03.2020
prazo para recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	10 E 11.03.2020
divulgação do julgamento dos recursos contra o pedido de isenção da taxa de inscrição	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	17/08/2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	**30/08/2020manhã**CARGOS DE NÍVEL superior
DIVULGAÇÃO DO gabarito PARCIAL das Provas Objetivas	31/08/2020
RECURSOS CONTRA O gabarito PARCIAL das Provas Objetivas	01 A 03/09/2020
Divulgação do resultado DO JULGAMENTO DOS RECURSOS contra os gabaritos das Provas Objetivas E GABARITO OFICIAL	14/09/2020
RESULTADO PARCIAL	14/09/2020
recursoS CONTRA o resultado parcial	15 A 17/09/2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA o resultado parcial	21/09/2020
resultado final das provas objetivas	21/09/2020
publicação do edital de convocação para prova de títulos	21/09/2020
período da remessa de títulos	**22 a 24/09/2020**
Divulgação do Resultado PARCIAL da Prova de Títulos	02/10/2020
recursos contra o resultado PARCIAL da PROVA de Títulos	03 A 05/10/2020
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado PARCIAL da PROVA de Títulos	08/10/2020
RESULTADO FINAL	**08/10/2020**

PARANATAMA (PE), 10 de junho de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES

WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS

BRUNO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:AE627E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 004/2021, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **resolve** ADJUDICAR, o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	SERVIÇO	UND	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para a Prefeitura de Solidão - PE.	und	12 meses	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
2	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o Fundo Municipal de Saúde de Solidão - PE.	und	12 meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
3	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	und	12 meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Total				R$ 9.000,00	R$ 108.000,00

Em favor da Empresa: FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (FJF ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.714/0001-40, estabelecida a Rua Tereza de Jesus Campos, 02, Andar 1 Apt. 101, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 12 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B0DC1CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2021, no seu art. 2º, o qual diz que: "...os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei...";

Considerando a lei 8.666/93 em seu Art. 25. O qual diz: "...É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação...";

Considerando o Art. 13, da lei 8.666/93: "...Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;...";

Considerando o atendimento da Lei nº 8.666/93.

A contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é contabilidade, administrada por contador, para prestar serviços contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Tribunal de Contas e o profissional que prestará os serviços de acompanhamento das questões de ordem técnico contábeis.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2021, no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista levantamento a despeito da contratação pretendida e que os valores

estão dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais e as demais ações governamentais não seram prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de inexigibilidade para a contratação pretendida.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UND	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para a Prefeitura de Solidão - PE.	und	12 meses	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
2	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o Fundo Municipal de Saúde de Solidão - PE.	und	12 meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
3	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	und	12 meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Total				R$ 9.000,00	R$ 108.000,00

3.2 - Assessoramento na execução orçamentária; elaboração de demonstrativos contábeis mensais: Balancetes de despesa, receita orçamentária e extra-orçamentária; Escrituração dos livros diário e razão; elaboração de RREO e RGF nos prazos exigidos pela legislação vigente; elaboração de demais demonstrativos para atendimento ao Poder Legislativo e Tribunal de Contas do estado de Pernambuco e Conselhos Municipais, especialmente do FUNDEB; elaboração dos demonstrativos contábeis que fazem parte da Prestação de Contas anual para o Poder Legislativo e Tribunal de Contas; acompanhamento da escrituração contábil; elaboração e análise dos balancetes e relatórios mensais; prestação de contas e balanço anual; conciliação de todas as contas referentes ao período de 12 (doze) meses; acompanhamento das aplicações dos índices constitucionais e legais a exemple de: gasto como educação 25%, saúde 15%, gasto mínimo com profissionais do magistério com recursos do FUNDEB 60% e gastos totais com a folha de pagamento do poder executivo sobre a receita corrente liquida 54%.

3.3 – Assessoria contábil, consiste ainda no acompanhamento das execuções:

• de contabilidade geral;
• da educação;
• de relatórios bimestrais da LRF;
• de relatórios quadrimestrais da LRF.

3.4 - O atendimento deverá ser prestado por no mínimo 01 (um) contador, com visitas semanais, além de atendimento por meio eletrônico e por telefone, quando necessário, regularmente habilitados perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3.5 - Os serviços sempre deverão ser realizados por equipe ou responsável capacitado e com experiência comprovada na área.

3.6 - Deverá ser feita visita semanal na sede desta prefeitura para a prestação dos serviços.

3.7 - Os serviços objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, e caso não satisfaçam as especificações, não atendam aos critérios exigíveis conforme expressos no Termo de Referência, não serão aceitos.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme valores unitários descritos no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

2003 – Secretaria De Finanças
2.10 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
4 – Gestão administrativa do poder executivo
3390-35 – Serviços de Consultoria

Órgão: 22.000 – Fundo Municipal de Saúde
2.50 – Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação Fundo Municipal de Saúde
4 – Gestão administrativa do poder executivo
3390-35 – Serviços de Consultoria

2007 – Secretaria de Assistência Social
2.25 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social
4 – Gestão administrativa do poder executivo
3390-39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

Além da naturalmente decorrente do presente contrato constituem obrigações da CONTRATADA:
Iniciar, imediatamente após a assinatura do Contrato, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE;
Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados;
Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE;
Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação;
Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;
Indicar o responsável que responderá pela Contratada durante a execução do Contrato;
Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao desenvolvimento dos serviços incluindo mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, materiais, transporte, divulgação e mobilização, administração de benefícios decorrentes da execução do contrato;
Refazer o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado pelo contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Obriga-se a CONTRATANTE:

Além da naturalmente decorrente do presente contrato constituem obrigações do MUNICÍPIO:
Pagar o valor estipulado para a CONTRATADA;
Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato.
Fornecer as informações necessárias para a realização do objeto.
Disponibilizar o local adequado para execução do objeto.
Realizar o acompanhamento técnico e a supervisão dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

- À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, devidamente atestado pela área administrativa responsável, já inclusos todos os tributos, encargos e demais despesas que se fizerem necessárias.

As quitações das parcelas referenciadas no item acima serão efetuadas mensalmente pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, contendo o valor cobrado, devidamente atestada pela CONTRATANTE e autorizada pelo ordenador de despesas..

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

- A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos serviços ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

advertência por escrito;
suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
suspensão do pagamento;
rescisão do contrato.

Solidão, 11 de Janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
INEXIBILIDADE N.º 002/2021

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO _____ / 2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO – PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ente público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.050/0001-18, estabelecida a Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro, – Solidão/PE, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr.º Djalma Alves de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.093.724-SDS/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 285.935.884-68, residente e domiciliado na Rua Nova F, (Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, no uso das atribuições legais, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º_____, sediada à _____, mais adiante designada CONTRATADA, aqui representada por _____, _____, _____, _____,inscrito no CPF/MF sob N.º _____, Identidade de N.º _____, residente e domiciliado na _____, tem entre si justo e acordado, tudo de acordo com o Processo Licitatório n.º 004/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Ofcio da Secretaria Mucipala de Finanças, que faz parte integrante deste como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Serviços

Os serviços necessários à execução do objeto deste Instrumento são aqueles relacionados no Anexo I do Oficio do Sec. Municipal de Finanças e a Proposta Comercial da CONTRATADA datada de ____/____/____, os quais se incorporam ao presente Instrumento, para todos os efeitos legais, como se transcritos fossem.

ITEM	SERVIÇO	UND	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para a Prefeitura de Solidão - PE.	und	12 meses		
2	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o Fundo Municipal de Saúde de Solidão - PE.	und	12 meses		
3	Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	und	12 meses		
Total					

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do contrato e da execução dos serviços.

3.1 O futuro contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante realização de termo aditivo, de acordo com o previsto na Lei 8666/93.

3.2 Os serviços serão prestados após a assinatura do contrato, onde os mesmos correspondem no assessoramento na execução orçamentária; elaboração de demonstrativos contábeis mensais: Balancetes de despesa, receita orçamentária e extra-orçamentária; Escrituração dos livros diário e razão; elaboração de RREO e RGF nos prazos exigidos pela legislação vigente; elaboração de demais demonstrativos para atendimento ao Poder Legislativo e Tribunal de Contas do estado de Pernambuco e Conselhos Municipais, especialmente do FUNDEB; elaboração dos demonstrativos contábeis que fazem parte da Prestação de Contas anual para o Poder Legislativo e Tribunal de Contas; acompanhamento da escrituração contábil; elaboração e análise dos balancetes e relatórios mensais; prestação de contas e balanço anual; conciliação de todas as contas referentes ao período de 12 (doze) meses; acompanhamento das aplicações dos índices constitucionais e legais a exemple de: gasto como educação 25%, saúde 15%, gasto mínimo com profissionais do magistério com recursos do FUNDEB 60% e gastos totais com a folha de pagamento do poder executivo sobre a receita corrente liquida 54%. A assessoria contábil, consiste ainda no acompanhamento das execuções: de contabilidade geral; da educação; de relatórios bimestrais da LRF; de relatórios quadrimestrais da LRF;

3.3 O atendimento deverá ser prestado por no mínimo 01 (um) contador, com visitas semanais, além de atendimento por meio eletrônico e por telefone, quando necessário, regularmente habilitados perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3.4 Os serviços sempre deverão ser realizados por equipe ou responsável capacitado e com experiência comprovada na área.

3.5 Deverá ser feita visita semanal na sede desta prefeitura para a prestação dos serviços.

3.6 Os serviços objeto deste contrato deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, e caso não satisfaçam as especificações, não atendam aos critérios exigíveis conforme expressos no Termo de Referência, não serão aceitos.

3.7 Caso seja necessário de forma excepcional o deslocamento do contratado, em mais de uma vez na semana, o mesmo será efetuado sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Solidão.

3.8 Os serviços deverão ser efetuados na sede da CONTRATANTE, no endereço a seguir: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro, Solidão - PE, uma ou duas vezes por semana (dependendo dos serviços a serem executados).

3.9 A contratada obriga-se a fornecer os serviços objeto deste termo contratual, nas formas e condições estipuladas, durante o período do contrato.

3.10 Ficará por conta da contratada todas as despesas com o transporte e locomoção da sua sede para o município de Solidão – PE.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e Forma de Pagamento

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, devidamente atestado pela área administrativa responsável, já inclusos todos os tributos, encargos e demais despesas que se fizerem necessárias

4.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste Instrumento, o preço total de R$ _____ (_____), sendo este valor global dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ _____ (_____), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, contendo o valor cobrado, devidamente atestada pela CONTRATANTE e autorizada pelo ordenador de despesas.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros

A despesa com a execução deste Contrato, correrá à conta de dotação específica, consignada nos respectivos orçamentos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à execução orçamentária, a qual segue abaixo:

2003 – Secretaria De Finanças
2.10 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
4 – Gestão administrativa do poder executivo
3390-35 – Serviços de Consultoria

Órgão: 22.000 – Fundo Municipal de Saúde
2.50 – Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação Fundo Municipal de Saúde
4 – Gestão administrativa do poder executivo
3390-35 – Serviços de Consultoria

2007 – Secretaria de Assistência Social
2.25 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social
4 – Gestão administrativa do poder executivo
3390-39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações Das Partes

– Compete à CONTRATANTE:

Além da naturalmente decorrente do presente contrato constituem obrigações do MUNICÍPIO:
Pagar o valor estipulado para a CONTRATADA;
Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato.
Fornecer as informações necessárias para a realização do objeto.
Disponibilizar o local adequado para execução do objeto.
Realizar o acompanhamento técnico e a supervisão dos serviços.

6.2 - Compete à CONTRATADA:

Além da naturalmente decorrente do presente contrato constituem obrigações da CONTRATADA:
Iniciar, imediatamente após a assinatura do Contrato, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE;
Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados;
Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE;
Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação;
Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;
Indicar o responsável que responderá pela Contratada durante a execução do Contrato;
Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao desenvolvimento dos serviços incluindo mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, materiais, transporte, divulgação e mobilização, administração de benefícios decorrentes da execução do contrato;
Refazer o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, garantida a previa defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.

Independentemente de cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

Advertência por escrito;
Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de idoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Executores

Ficam designados como executores deste Contrato, para o cumprimento das obrigações nele definidos:

- pela CONTRATANTE – A Secretária de Finanças
- pela CONTRATADA – O representante legal responsável pela assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – Do Gestor do Contrato

A CONTRATANTE designa como gestor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços objeto deste Instrumento, o Secretário de Finanças, tudo na forma dos artigos 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fundamentação Legal

A presente contratação encontra-se de acordo com o Processo Licitatório Nº 004/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, os quais se incorporam ao presente Instrumento, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Habilitação e Qualificação

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas juntamente com a proposta de preços, no Processo Licitatório n.º 004/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Legislação Aplicável

Este contrato é regido em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, demais normas legais pertinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

O Contrato celebrado poderá ser rescindido, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assegurando o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por Lei, consoante o que estabelece o Art. 58 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Disposições Finais
14.1 O presente Instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;
14.2 Fica expressamente esclarecido que a CONTRATANTE não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da CONTRATADA, não tendo o pessoal contratado por esta, para a execução deste Contrato, qualquer vínculo empregatício pelo CONTRATANTE.
14.3 No caso de eventuais divergências entre este Contrato e o Processo Licitatório n.º 004/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021, prevalecerão as desses últimos.
14.4 Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca do Tabira/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que, no final, também o subscrevem.

Solidão, de _____ de 2021.

Prefeitura De Solidão – PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4A485DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE E DOS DIRETOS DA MULHER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Município Venturosa, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER, torna pública a realização de Processo de, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA visa a contratação temporária de 68 (sessenta e oito) profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, para atender, se necessário, o Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, a Proteção Social Básica de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Vigilância Epidemiológica, Centro de Especialidades e os leitos de retaguarda utilizados no combate à COVID-19, observado o quadro de vagas.
O Edital na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Venturosa: **www.venturosa.pe.gov.br**, na sede da Secretaria de Saúde e Sede da Prefeitura de Venturosa-PE.
QUADRO DE CARGOS – TOTAL DE VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R$)	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Consultório Dentário – UBSF Bacurau	01	01	-	1.100,00	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário – UBSF Satiliense	01	01	-	1.100,00	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário – UBSF Pedra Fixe	01	01	-	1.100,00	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário – UBSF Tará	01	01	-	1.100,00	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário – UBSF Azevém	01	01	-	1.100,00	40 horas
Técnico de Enfermagem UBSF	10	09	01	1.100,00	40 horas
Técnico de Enfermagem – UBSF Tará	01	01	-	1.100,00	40 horas
Técnico de Enfermagem – UBSF Pedra Fixe	01	01	-	1.100,00	40 horas
Técnico de Enfermagem – Plantonista	11	10	01	1.100,00	Plantão de 12 por 60 horas
Técnico em Radiologia	01	01	-	1.100,00	40 horas
Nutricionista	01	01	-	1.500,00	40 horas
Fisioterapeuta	01	01	-	1.500,00	40 horas
Fonoaudiólogo	01	01	-	1.500,00	40 horas
Educador Físico	01	01	-	1.500,00	40 horas
Psicólogo	01	01	-	1.500,00	40 horas
Enfermeiro Plantonista	05	04	01	1.200,00	Plantão de 12 por 60 horas
Enfermeiro UBSF	08	07	01	2.970,00	40 horas
Cirurgião Dentista	08	07	01	2.700,00	40 horas
Cirurgião Dentista Buco maxilar	01	01	-	2.300,00	40 horas
Cirurgião Dentista Endodontista	01	01	-	2.300,00	40 horas
Cirurgião Dentista Odontopediatra	01	01	-	2.300,00	40 horas
Médico UBSF Azevém	01	01	-	6.500,00	40 horas
Médico UBSF Cohab	01	01	-	6.500,00	40 horas
Médico UBSF Satiliense	01	01	-	6.500,00	40 horas
Médico Veterinário	01	01	-	1.500,00	30 horas
Farmacêutico	01	01	-	1.300,00	40 horas
Agente de Endemias	05	04	01	1.100,00	40 horas

Venturosa, 11 de janeiro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde e dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BE4C1076

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, o art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e o art. 37, IX, da Constituição Federal.

Considerando as situações de afastamento temporário de servidores do quadro de pessoal efetivo da municipalidade, como funcionários em situação de readaptação, licenças, ocupação provisória em funções de direção, chefia e assessoramento,

Considerando a excepcionalidade dos serviços a serem prestados à população municipal e o combate à Pandemia provocada pelo COVID-19:

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o preenchimento de 68 vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercerem as funções estabelecidas no Edital, Anexo Único da presente Portaria, junto a Secretária

de Saúde e dos Direitos da Mulher tão logo surja à necessidade temporária e emergente, isto buscado evitar a contratação direta sem processo seletivo;
Art. 2º - Determinar que a Seleção regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, contados da data de Publicação da Homologação do seu Resultado Final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, isto se o interesse público o exigir;
Art. 3º - Os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão regidos pelas disposições normativas estatuídas na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações;
Art. 4º - Fica instituída a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para, no que tange à organização e inscrição dos candidatos do presente Processo Seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

Nome	Matrícula	Instituição
Ademar Bezerra dos Santos	456	Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher
Luiz Ferreira Bispo Filho	22674	Secretaria de Administração
Maria Daice de Almeida Araújo	1322	Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher
Edy Karlla Bezerra da Silva	2046	Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher
Andrea Karla Galindo De Oliveira Profitt	50033	Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DA6D5A65

